



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Controladoria Geral do Estado  
Auditoria Geral do Estado

**RELATÓRIO DE AUDITORIA N.º 20240082**  
**Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ**

<b>1 DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA</b>		
<b>1.1 Processo n.º SEI- 260006/002811/2024</b>		
<b>1.2 Nome Completo e oficial da unidade:</b> Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro		<b>1.3 CNPJ:</b> 33.540.014/0001-57
<b>1.4 Sigla:</b> UERJ	<b>1.5 UO/UGE:</b> 4043/404310	<b>1.6 Gestão:</b> 0004
<b>1.7 Natureza Jurídica:</b> Órgão da Administração Indireta do Poder Executivo		
<b>1.8 Endereço:</b> Rua São Francisco Xavier, 524 - Bairro Maracanã, Rio de Janeiro/RJ		<b>CEP:</b> 20550-900
<b>Telefone:</b> 2334-0426		<b>1.10 Página Institucional na Internet</b> <a href="https://www.uerj.br/">https://www.uerj.br/</a>
<b>1.11 Norma de Criação:</b> A UERJ é sucessora da Universidade do antigo Distrito Federal, constituída na forma da Lei Municipal n.º 547, de 04 de dezembro de 1950, a qual passou a denominar-se Universidade do Rio de Janeiro, conforme a Lei n.º 909, de 16 de junho de 1958, posteriormente Universidade do Estado da Guanabara, nos termos do artigo 63 da Constituição, de 27 de março de 1961, da Lei Estadual n.º 93, de 15 de dezembro de 1961, e do Decreto Federal n.º 51.210, de 08 de agosto de 1961, e, finalmente, Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 67, de 11 de abril de 1975.		
<b>1.12 Objetivo(s) da Unidade:</b> A execução do ensino superior, da pesquisa e da extensão; a formação de profissionais de nível superior; e a prestação de serviços à comunidade e a contribuição à evolução das ciências, letras e ao desenvolvimento econômico e social, contribuindo para a solução de problemas que interessem ao bem estar da coletividade e ao desenvolvimento das instituições.		
<b>1.13 Norma que estabelece a estrutura orgânica no período de gestão sob exame:</b> Lei n.º 1318, de 10 de junho de 1988 e Decreto n.º 6465, de 29 de dezembro de 1982.		
<b>1.14 Função de Governo Predominante:</b> 19 - Ciência e Tecnologia		<b>1.15 Situação da Unidade:</b> Unidade Gestora Executora, em funcionamento.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Controladoria Geral do Estado  
Auditoria Geral do Estado

<b>1.16. Rol dos Responsáveis</b>				
<b>Ordenador Nato</b>	<b>ID Funcional</b>	<b>Cargo</b>	<b>Gestão</b>	
			<b>Início</b>	<b>Término</b>
Mario Sérgio Alves Carneiro	25553935-3	Reitor	01/01/23	31/12/23
<b>Ordenadores Secundários</b>	<b>Matrícula / ID Funcional</b>	<b>Cargo</b>	<b>Gestão</b>	
			<b>Início</b>	<b>Término</b>
Marcia Carvalho da Cunha (Portaria UERJ nº 120, de 21/01/20)	60.8009-0	Diretora de Administração Financeira	01/01/23	31/12/23
Luanda Silva de Moraes (Portaria UERJ nº 204, de 26/03/22)	4325425-0	Superintendente de Unidades Estratégicas	01/01/23	31/12/23
Lincoln Tavares Silva (Portaria UERJ nº 237, de 05/04/22)	2537854-6	Sub-Reitor de Graduação	01/01/23	31/12/23
Daniela Maria Rodrigues Ramos (Portaria UERJ nº 395, de 19/03/20)	4458342-7	Diretora de Administração	01/01/23	31/12/23
Flávio Antonio de Sá Ribeiro (Portaria UERJ nº 357, de 09/05/22)	0446675-7	Diretor da Policlínica Piquet Carneiro - PPC	01/01/23	31/12/23
José Luiz Muniz Bandeira Duarte (Portaria UERJ nº 395, de 19/03/20)	2551034-7	Vice-Diretor do HUPE	01/01/23	31/12/23



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Controladoria Geral do Estado  
Auditoria Geral do Estado

Rogério Lopes Rufino Alves (Portaria UERJ nº 150, de 15/04/21)	2552594-8	Diretor da Policlínica Piquet Carneiro - PPC	01/01/23	31/12/23
Ronaldo Damião (Portaria UERJ nº 371, de 12/03/20)	6104-4	Diretor do HUPE	01/01/23	31/12/23
Ary Pereira de Miranda (Portaria UERJ nº 820, de 27/09/22)	0031603-4	Diretor do Departamento Financeiro	01/01/23	31/12/23

<b>1.17 Conselho de Curadores</b>			
<b>CONSELHEIROS</b>		<b>Gestão</b>	
		<b>Início</b>	<b>Término</b>
Jairo Henrique de Oliveira Silva Fernades	Membro Efetivo	01/01/23	31/12/23
Gustavo Silveira Siqueira	Membro Efetivo	01/01/23	31/12/23
Adilson Rodrigues Pires	Membro Efetivo	01/01/23	31/12/23
Maria Eugênia de L. M. M. Gouvea	Membro Efetivo	01/01/23	31/12/23
Ivan Simões Garcia	Membro Suplente	01/01/23	31/12/23
Fábio Zambitte Ibrahim	Membro Suplente	01/01/23	31/12/23
Domenico Mandarino	Membro Suplente	01/01/23	31/12/23
Bruno Garcia Redondo	Membro Suplente	01/01/23	31/12/23



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Controladoria Geral do Estado  
Auditoria Geral do Estado

<b>1.18 Responsáveis pela Contabilidade e pela Unidade de Controle Interno</b>				
<b>Demais responsáveis</b>	<b>ID Funcional</b>	<b>Cargo</b>	<b>Período</b>	
			<b>Início</b>	<b>Término</b>
Marcia Marques da Costa CRC - RJ-043259/O- Contadora	608009-0	Técnico Universitário Superior/Contador - Auditor Chefe da Auditoria Geral da UERJ	01/01/23	31/12/23
Celia Regina Guimarães Cavallo CRC - RJ 092708/O - Contadora	2535197-4	Técnico Universitário II/Assistente Administrativo - Diretor do Departamento de Contabilidade	01/01/23	31/12/23

## I INTRODUÇÃO

Elaboramos o presente Relatório sobre a apresentação da Prestação de Contas Anual de Gestão - PCA da **ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - UERJ, Unidade Gestora integrante da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro**, relativa ao exercício de 2023, unidade selecionada pelo Tribunal de Contas do Estado, conforme Portaria SGE nº 07 de 10/11/2023.

Este Relatório corresponde ao item 13 (Relatório elaborado pela Unidade Central do Controle Interno), indicado na relação de documentos que devem constar na prestação de contas anual das Fundações, a ser analisado pelo TCE-RJ no ano de 2024, referente ao exercício de 2023, de acordo com o Anexo IV, da Deliberação TCE nº 278/2017 - Portaria SGE nº 13 de 05/12/2023, e assim passa a integrar o Processo n.º SEI-260006/002811/2024, formalizado pela UERJ para fins de instrução e julgamento na forma prevista no §2º do Art. 4º da Deliberação TCE-RJ nº 278, de 24 de agosto de 2017.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Controladoria Geral do Estado  
Auditoria Geral do Estado

A Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ está obrigada a apresentar a Prestação de Contas Anual de Gestão – PCA, nos termos da Lei n.º 287, de 04 de dezembro de 1979, da Lei n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, do artigo 30 do Decreto n.º 43.463, de 14 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto n.º 46.237, de 07 de fevereiro de 2018, da Deliberação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE-RJ n.º 278, de 24 de agosto de 2017, alterada pela Deliberação TCE-RJ n.º 311, de 06 de maio de 2020, da Resolução CGE n.º 223, de 23 de junho de 2023, da Resolução CGE n.º 70, de 23 de dezembro de 2020.

Os trabalhos realizados pela Equipe de Auditoria sobre a Prestação de Contas Anual de Gestão têm por objetivo prioritário identificar pontos com necessidades de melhorias nas práticas de gestão do órgão, e assim fornecer a opinião do Órgão Central de Controle Interno à Egrégia Corte de Contas, mediante a certificação das contas. Cabendo informar, que os itens de avaliação deste Relatório se encontram na seguinte estrutura: a) *por seleção própria da Auditoria Geral do Estado*, em face da necessidade de acompanhamento e aperfeiçoamento de controles; e b) *em atendimento ao estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado*, com a indicação de “Itens a serem analisados no Relatório da Auditoria Geral do Estado”, constantes no Modelo 3B, da Deliberação TCE n.º 278/2017 - Portaria SGE n.º 13 de 05/12/2023.

Nesse sentido, inicialmente, verificamos a conformidade das peças de constituição da apresentação da prestação de contas e o cumprimento do prazo quanto ao seu encaminhamento à Auditoria Geral do Estado, acrescentando o atendimento ao Decreto 41.880, de 25 de maio de 2009, e considerando a subordinação técnica prevista no inciso II, art.7º da Lei nº 7989/2018 combinado com demais fundamentação legal vigente, antes de prosseguir, no Relatório, com a análise dos itens indicados pelo TCE, passamos à avaliação sobre a atuação da Unidade de Controle Interno (UCI) em termos de elaboração do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PLANAT; Relatório Anual de Atividades – RANAT e Relatório do Controle Interno da Entidade para o exercício de 2023.

Em sequência, detalhamos sobre os temas estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado para conteúdo do Relatório do Órgão Central de Controle Interno, conforme o Modelo 3B, constante da Portaria SGE n.º 13/2013, prevista pela Deliberação TCE n.º 278/2017, quando utilizamos informações extraídas dos sistemas de planejamento, e financeiro-contábil; com objetivo de avaliar a execução de programas finalísticos do Plano Plurianual – PPA da Fundação UERJ; no âmbito dos controles internos, são efetuadas verificações relacionadas à gestão de bens móveis e ao ambiente administrativo, mediante questionários auto-avaliativos, a fim de identificar o grau de necessidade de ajustes na condução da gestão do órgão auditado; inclui ainda entre os itens indicados pelo TCE-RJ a avaliação dos procedimentos contábeis, a fim de fornecer confiabilidade e segurança para tomada de decisão, e refletir a realidade patrimonial. E neste



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Controladoria Geral do Estado  
Auditoria Geral do Estado

caminho, buscamos a confirmação dos saldos existentes em 31/12/2023, de forma que as demonstrações contábeis estejam livres de distorções relevantes, e sejam apresentadas de acordo com as normas e princípios de contabilidade geralmente aceitos.

O resultado dos trabalhos se reflete nas recomendações/determinações emitidas pela AGE e pelo TCE, que estão incluídas no Relatório, com o monitoramento quanto à sua implementação.

Os trabalhos foram realizados a partir do encerramento do exercício financeiro, cujos registros ocorrem no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro (SIAFE-RIO), e os exames abrangeram a análise de documentos relativos à gestão da unidade no exercício de 2023.

Ressaltamos ainda, uma limitação à execução dos nossos trabalhos, a quantidade de recursos humanos, que não permitiu o aprofundamento das análises relacionadas aos temas que compõem este Relatório de Auditoria, cujos exames poderão ser realizados em trabalhos futuros, com a nova dinâmica em termos de como prestar contas, introduzida pela Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017.

## II ESCOPO

Os exames realizados no âmbito da Auditoria Geral do Estado contemplaram os atos de gestão praticados pela UERJ, e foram conduzidos de acordo com os normativos vigentes, visando à emissão de relatório, de parecer e de Certificado, com pronunciamento quanto à regularidade ou irregularidade da Prestação de Contas Anual de Gestão, considerando os seguintes limites de escopo:

- Cumprimento das formalidades legais na constituição e encaminhamento da prestação de contas pelo órgão auditado;
- Atuação da Unidade de Controle Interno quanto ao PLANAT e RANAT, com execução de ações aplicáveis ao Relatório da PCA; e
- Avaliação dos itens indicados pelo TCE para a composição do Relatório da AGE - Modelo 3B, da Deliberação TCE n.º 278/2017.

## III METODOLOGIA E PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA

Nossos trabalhos de auditoria, realizados na forma aqui apresentada, não identificaram,



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Controladoria Geral do Estado  
Auditoria Geral do Estado

necessariamente, todos os problemas ou ajustes aplicáveis às demonstrações contábeis.

As análises foram efetuadas, por amostragem, considerando:

- a documentação da PCA do exercício de 2023, apresentada pela Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ por meio do Processo n.º SEI-260006/002811/2024;
- a análise do PLANAT e RANAT encaminhados pelo órgão auditado, a fim de avaliação da atuação da UCI em conformidade com as Resoluções e Instruções Normativas desta AGE/CGE;
- a adoção da prática de encaminhamento de Questionários ao órgão auditado para auto-avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos e controles internos relacionados à elaboração das demonstrações contábeis e de relatórios financeiros;
- a análise de contas contábeis, extraídas do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil - Siafe-Rio, e selecionadas pelo procedimento de revisão analítica e julgamento profissional, com encaminhamento de solicitação ao órgão para obter esclarecimentos, a fim de solucionar possíveis distorções; e
- as ações de verificação sobre o monitoramento das recomendações emitidas pelo Relatório sobre a Prestação de Contas de exercícios anteriores, e as determinações do TCE-RJ.

## **IV RESULTADOS DOS TRABALHOS**

### **IV.1 PONTOS DE AVALIAÇÃO DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO**

#### **IV.1.1 Instrução Processual e Prazo de Encaminhamento para a AGE**

A Equipe de Auditoria, considerando a Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017 e a Resolução CGE nº 223, de 23 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ, em 06/07/2023 procedeu à avaliação da documentação que compõe a presente prestação de contas, formalizada pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ mediante o Processo n.º SEI-260006/002811/2024, e também à verificação do cumprimento de prazo de seu encaminhamento à Controladoria Geral do Estado.

##### **IV.1.1.1 Instrução Processual**

Na avaliação da conformidade das peças que compõem a Prestação de Contas Anual de Gestão - PCA, que deve estar aderente aos requisitos exigidos pela legislação, em especial o ANEXO IV e os Modelos, Portaria SGE nº 13 de 05/12/2023 da Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017, verificamos falhas relacionadas à documentação legal incompleta e inconsistências em informações, conforme detalhamos a seguir:

- O cadastro de todos os responsáveis que compõe a PCA-2023 da UERJ não está assinada pelo



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Controladoria Geral do Estado  
Auditoria Geral do Estado

responsável por sua elaboração;

- O cadastro de responsáveis dos servidores Rogerio Lopes Rufino Alves, Jose Luiz Muniz Bandeira Duarte, e Flavio Antônio Sá Ribeiro informa "Servidor isento de apresentação do IRRF" sem a devida justificativa;
- A servidora Luanda Silva de Moraes não apresentou a declaração de bens, com a indicação das fontes de rendas à Unidade de Pessoal, na forma do artigo 1º c/c o artigo 2º da Deliberação TCE/RJ nº 180, de 10/03/1994.
- Compõe a PCA de 2023 da UERJ cópias das atas dos Conselhos de Administração, Diretoria e Curadores titulares e suplentes SEI (74352091) e SEI (74352913) do processo SEI-260006/002811/2024. Todavia, não vislumbramos em tais documentos os respectivos pareceres de órgãos colegiados e entidades que devam se pronunciar sobre as contas ou sobre a gestão da UERJ no exercício em análise.

A ausência de documentos e as inconsistências mencionadas anteriormente prejudicam a análise e comprometem o resultado da avaliação pela equipe da AGE, resultando em **RESSALVA** neste Relatório de Auditoria.

**SUGERIMOS** à UERJ que, em caso de inexistência de quaisquer documentos obrigatórios referenciados nos ANEXOS, deverá ser observado o que dispõe o art. 4º Deliberação TCE-RJ n.º 311/2020, que altera a Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017.

#### **IV.1.1.2 Prazo de Encaminhamento para a AGE**

A UERJ encaminhou a documentação da PCA do exercício de 2023 para esta AGE cumprindo o prazo previsto na Resolução CGE nº 223/2023.

#### **IV.1.2 Atuação da Unidade de Controle Interno**

##### **IV.1.2.1 Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna PLANAT**

O PLANAT tem instruções nas Resoluções CGE n.º 53/2020 (ANEXO I – MODELO PLANAT) e n.º 70/2020 quanto à sua *elaboração pela Unidade de Controle Interno, com a finalidade de definir os trabalhos prioritários a serem realizados no período objeto do plano, e, ainda, apresentar a relação de atividades de auditoria a serem realizadas para a melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental* (caput do art. 3º e inciso III do art. 4º da Resolução CGE n.º 70/2020), nos termos dos respectivos dispositivos legais.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Controladoria Geral do Estado  
Auditoria Geral do Estado

A UERJ encaminhou o seu PLANAT, da UERJ, por meio do Processo n.º SEI-260007/045347/2022, com registro do ingresso em 23/01/2023 pelo documento (SEI n.º [42908825](#)), sem a definição dos trabalhos prioritários a serem realizados no exercício de 2023 da Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste - UEZO, haja vista que, por força da Lei n.º 9.602, de 22/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ, em 22/03/2022, a UEZO passa a ser incorporada pela UERJ, descumprindo, portanto, o art. 3º da Resolução CGE n.º 70/2020 e o ANEXO I - MODELO PLANAT da Resolução CGE n.º 53/2020.

O PLANAT é um instrumento relevante para o planejamento de ações, que permite avaliar o processo de gestão do órgão e o monitoramento e aprimoramento de suas atividades; e a ausência de atendimento e a inobservância às importantes recomendações e orientações estabelecidas pelo Órgão Central de Controle comprometem o resultado da gestão da UERJ.

Em nossa análise, constatamos o não cumprimento quanto aos seguintes pontos:

- Não foram relacionados os 3 (três) programas de trabalho mais relevantes e as principais características (subitem 3.1 do Item 3 do ANEXO I - MODELO PLANAT da Resolução CGE n.º 53/2020);
- Não foi demonstrada a execução orçamentária do ano anterior e a previsão para 2023 dos três programas relacionados no item 3.1(subitem 3.2; do Item 3 do ANEXO I - MODELO PLANAT da Resolução CGE n.º 53/2020);
- No **item 6 DETALHAMENTO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA** (ANEXO I - MODELO PLANAT da Resolução CGE n.º 53/2020) não foram contemplados os subitens **2 Tratamento das demandas extraordinárias recebidas pela UCI**;
- O **item DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA do PLANAT/2023 da UERJ não se encontra em conformidade com o subitem 6.3 Relação, objetivos e detalhamentos dos trabalhos a serem realizados pela UCI** do ANEXO I - MODELO PLANAT da Resolução CGE n.º 53/2020; e
- No citado PLANAT/2023 a Fundação não indicou as ações relacionadas ao **item 7 ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES ANTERIORES** do ANEXO I - MODELO PLANAT da Resolução CGE n.º 53/2020.

Em retorno, por meio do despacho de encaminhamento SEI 58097745 que compõe o Processo n.º SEI-260007/045347/2022, acusamos o recebimento do PLANAT/2023 da UERJ, e informamos sobre as situações verificadas, que mostraram a necessidade de alinhamento do referido PLANAT com a Resolução CGE n.º 53/2020, e ainda complementamos com a proposta de itens adicionais, visando à correção dos riscos e fatos apontados nas notas técnicas e nos relatórios de auditoria previstos na Resolução CGE n.º 123/2022.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Controladoria Geral do Estado  
Auditoria Geral do Estado

Contudo, cabe ainda destacar que no Processo SEI-260007/045347/2022 consta o documento SEI [55104495](#), denominado PLANO ANUAL DE AUDITORIA COMPLEMENTAR para o exercício de 2023, sem o devido encaminhamento à Controladoria Geral do Estado, até a presente data, embora tenha sido solicitado pelo documento SEI [56322908](#), onde verificamos que o citado PLANO ANUAL DE AUDITORIA COMPLEMENTAR vislumbra retificar o quadro 3 do PLANAT -2023, documento SEI [49908825](#), para atender a Instrução Normativa AGE n.º 050/2022. E ainda, no confronto dos quadros de ambos os documentos SEI [49908825](#) e SEI [55104495](#), observamos a alteração no histórico dos itens 21 a 23, que no primeiro PLANAT menciona IN AGE n.º 49/2021, e no segundo foi corrigido para IN AGE n.º 50/2022.

Diante de todo o exposto, sugerimos à UERJ a necessidade da observância aos normativos legais a fim de alcançar melhores resultados nos atos de gestão e controle e também reforçamos as seguintes necessidades:

- Encaminhar os próximos PLANATs da UERJ, em conformidade com o ANEXO I - MODELO PLANAT da Resolução CGE n.º 53/2020, observando o item 3 e os respectivos subitens, os subitens, 6.2, 6.3 e o item 7 do citado modelo da Resolução n.º 53/2020, a Resolução CGE n.º 70/2020 e demais normas complementares em vigor, bem como, adicionalmente, com o acréscimo dos itens relacionados no quadro acima, além do resumo dos achados e, se for o caso, o monitoramento do Plano de Ação, elaborado pelo Titular da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ visando à correção dos riscos e fatos apontados nas notas técnicas e nos relatórios de auditoria, previstos na Resolução CGE n.º 123/2022.
- Contemplar nos próximos PLANATs da UERJ a definição dos trabalhos prioritários a serem realizados no exercício em exame, tendo em vista a incorporação da Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste - UEZO pela Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ estabelecida pela Lei n.º 9.602, de 22/03/2022.

**RECOMENDAMOS** à UERJ discriminar, em até 180 dias do recebimento deste Relatório, no PLANAT as atividades de auditoria referentes ao monitoramento das Recomendações de exercícios anteriores da Fundação emitidas que compõem o Relatório n.º 119, de 06/12/2021 que estão registradas no SISTEMA DE AUDITORIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - **SIAUDI-RJ**.

#### **IV.1.2.2 Relatório Anual de Atividades RANAT**

O RANAT, relatório próprio que, ao final do exercício, discrimina as atividades de auditoria, constantes ou não do PLANAT, também tem instruções pela Resolução CGE n.º 70/2020.

O RANAT da UERJ foi encaminhado à CGE por meio do Processo SEI-260007/045347/2022, com



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Controladoria Geral do Estado  
Auditoria Geral do Estado

observância ao estabelecido nos normativos vigentes.

Contudo, não localizamos no RANAT da UERJ as atividades de auditoria da UEZO, tendo em vista sua incorporação pela UERJ, estabelecido na Lei n.º 9.602, de 22/03/2022, evidenciando a não observância aos incisos I e II do art. 7º da Resolução CGE n.º 70/2020.

E ainda, constatamos que no RANAT de 2023 da UERJ - item 4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO, E DAS RECOMENDAÇÕES NÃO IMPLEMENTADAS DEVIDAMENTE JUSTIFICADAS foram discriminadas as atividades de auditoria referentes ao monitoramento das Recomendações de exercícios anteriores da Fundação que estão registradas no SISTEMA DE AUDITORIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - **SIAUDI-RJ**, documento SEI 70484937 do processo SEI-260007/045347/2022, sem mencionar as Recomendações que compõem o Relatório n.º 119, de 06/12/2021 com registro no **SIAUDI-RJ**, , evidenciando o cumprimento parcial do inciso III do art. 7º da Resolução CGE n.º 70/2020.

**RECOMENDAMOS** à UERJ contemplar, em até 180 dias do recebimento deste Relatório, o monitoramento das Recomendações de exercícios anteriores da **UERJ** emitidas que compõem o Relatório n.º 119, de 06/12/2021 que estão registradas no **SIAUDI-RJ** no subitem 1.2 "Determinações e/ou recomendações exaradas pelo TCE-RJ e pela Unidade Central de Controle Interno em Prestações de Contas anteriores "do item 1." Atos de Gestão" do Relatório elaborado pela Unidade de Controle Interno da **UERJ**, considerando o conteúdo de referência previsto no **Modelo 3A** da Deliberação TCE n.º 278, de 24/08/2017, além de outros considerados na abordagem baseada em risco para definição do escopo da auditoria e da natureza e extensão dos procedimentos a serem aplicados.

**RECOMENDAMOS** à UERJ discriminar, em até 180 dias do recebimento deste Relatório, nos próximos RANATs as atividades de auditoria referentes ao monitoramento das Recomendações de exercícios anteriores da Fundação emitidas que compõem o Relatório n.º 119, de 06/12/2021 que estão registradas no SISTEMA DE AUDITORIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - **SIAUDI-RJ**;

**RECOMENDAMOS** à UERJ discriminar, em até 180 dias do recebimento deste Relatório nos próximos RANATs as atividades de auditoria, constantes ou não no PLANAT da Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste - UEZO, em cumprimento aos incisos I e II do art. 7º da Resolução CGE n.º 70/2020

#### **IV.2 ANÁLISE DOS ITENS CONSTANTES DO MODELO 3B - ANEXO DA DELIBERAÇÃO TCE Nº 278/2017**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Controladoria Geral do Estado  
Auditoria Geral do Estado

Nos subitens de IV.2.1 a IV.2.4 serão comentados os pontos para análises da AGE estabelecidos pelo TCE no Tutorial Modelo 3B da Deliberação TCE Nº 278/2017.

#### **IV.2.1 PLANO PLURIANUAL (PPA) E ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)**

Este ponto se encontra definido no item “1.1 PPA e LOA”, do “Modelo 3B - Itens a serem analisados no Relatório da Auditoria Geral do Estado - AGE”, da Portaria SGE nº 13/2023, em complemento à Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017.

A fim de realizar as ações necessárias para alcançar os objetivos desta análise, que corresponde à avaliação sobre o cumprimento de metas relacionadas à execução da LOA em compatibilidade com os objetivos estabelecidos no PPA, a Auditoria Geral do Estado solicitou à UERJ – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - UG 404310, por meio do Ofício Circular CGE/CHEGAB nº 5 de 06/03/2024, Processo n.º SEI-320001/000377/2024, o preenchimento de Questionário, no SIAUDI II, e, com base nas respostas apresentadas à CGE/AGE, e também do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro (SIAFE-RIO), a Equipe de Auditoria iniciou as atividades,.

A UG 404310 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL é uma Unidade Gestora da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.

Por não ser uma Unidade Orçamentária e não possuir orçamento próprio, a execução financeira de 2023 da UG - 404310 ocorreu por Descentralização de Créditos Recebidos.

Sobre os aspectos relacionados aos programas executados pela ADMINISTRAÇÃO CENTRAL seguem os principais comentários:

##### **IV.2.1.1 Execução Orçamentário-financeira Geral da 404310 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**

A fim de avaliarmos a execução orçamentário-financeira da Administração Central da Universidade do Estado do Rio de Janeiro no exercício de 2023 elaboramos a tabela que segue:

Tabela n.º 1  
Execução Orçamentário-Financeira Geral - UG 404310  
Exercício de 2023

<b>Programa</b>	<b>Despesas Empenhadas (R\$)</b>	<b>%</b>	<b>Despesas Liquidadas (R\$)</b>	<b>%</b>	<b>Despesas Pagas (R\$)</b>	<b>%</b>
-----------------	----------------------------------	----------	----------------------------------	----------	-----------------------------	----------



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Controladoria Geral do Estado  
Auditoria Geral do Estado

0002 - Gestão Administrativa	1.875.502.485,69	73,81%	1.875.389.411,78	73,85%	1.870.284.748,73	73,84%
0438 - Preservação e Conservação Ambiental	5.855.359,16	0,23%	5.855.359,16	0,23%	5.912.924,25	0,23%
0439 - Gestão Integrada de Recursos Hídricos	472.912,00	0,02%	472.912,00	0,02%	465.772,00	0,02%
0440 - Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovativo	44.840.306,69	1,76%	44.840.306,69	1,77%	45.173.336,63	1,78%
0441 - Infraestrutura das Unidades Educacionais	19.167.310,13	0,75%	19.167.310,13	0,75%	18.898.597,31	0,75%
0442 - Ensino Superior	374.066.649,79	14,72%	372.610.707,50	14,67%	371.044.425,24	14,65%
0443 - Educação Básica	0,00	0,00%	0,00	0,00%	4.826.048,79	0,19%
0445 - Geração de Emprego e Renda e Formação para o Mercado de Trabalho	46.612.214,74	1,83%	46.612.214,74	1,84%	44.179.417,68	1,74%
0448 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos	25.080.727,65	0,99%	25.080.727,65	0,99%	24.655.355,34	0,97%
0449 - Promoção e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente	24.007.562,85	0,94%	24.007.562,85	0,95%	23.405.263,86	0,92%
0450 - Gestão do SUAS, Proteção Social e Redução da Pobreza	6.532.545,85	0,26%	6.532.545,85	0,26%	6.690.757,73	0,26%
0460 - Estruturação das Unidades de Saúde	434.829,00	0,02%	434.829,00	0,02%	434.829,00	0,02%
0461 - Atenção à Saúde	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Controladoria Geral do Estado  
Auditoria Geral do Estado

0464 - Desenvolvimento Urbano e Rural	4.983.688,66	0,20%	4.983.688,66	0,20%	4.915.480,66	0,19%
0465 - Oferta de Bens Culturais e Fomento à Cultura	1.124.980,50	0,04%	1.124.980,50	0,04%	1.111.120,50	0,04%
0476 - Gestão de Pessoas no Setor Público	3.562.822,10	0,14%	3.562.822,10	0,14%	4.267.830,23	0,17%
0477 - Gestão do Sistema Prisional e Ressocialização dos Custodiados	10.160.377,07	0,40%	10.160.377,07	0,40%	10.175.799,45	0,40%
0478 - Prevenção à Violência e Combate à Criminalidade	77.413.457,99	3,05%	77.413.457,99	3,05%	75.380.184,17	2,98%
0483 - Promoção de Políticas, Defesa e Atendimento às Mulheres	21.304.674,40	0,84%	21.304.674,40	0,84%	21.016.176,44	0,83%
	<b>2.541.122.904,27</b>	<b>100,00%</b>	<b>2.539.553.888,07</b>	<b>100,00%</b>	<b>2.532.838.068,01</b>	<b>100,00%</b>

SIAFE-Rio / SEFAZ-RJ

O Programa 0002 - Gestão Administrativa representou aproximadamente 73,81% do total executado pela UERJ, conforme tabela nº 1 - Execução Geral da UG 404310.

Destacamos que do total das Despesas Pagas, o montante de R\$ 39.761.735,65, se refere a Despesas de Exercícios Anteriores, correspondentes ao RP Pagos.

#### IV.2.1.2 Execução dos Programas finalísticos - UERJ - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Com base no relatório extraído do FLEXVISION/SIAFE-Rio verificamos a execução dos Programas que correspondem aos programas indicados na Tabela nº 2 .

Os programas são constituídos por ações, operações estas necessárias para se alcançar os seus objetivos.

A seguir apresentamos o resultado obtido na execução dos programas do Plano Plurianual (PPA) do UERJ:



Gov<sup>o</sup> do Estado do Rio de Janeiro  
 Controladoria Geral do Estado  
 Auditoria Geral do Estado

Tabela n.º 2  
 Execução dos Programas - UG 404310  
 Exercício de 2023

Unidade Orçamentária	Ação	Programa	Desc. Créd. Recebido	Desp. Empenhadas	Crédito Disponível	Desp. Liquidadas	Despesas Pagas
07010 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras S	5675 - Desenvolvimento e Implantação de Projetos Habitacionais	0459 - Gestão da Política Habitacional e Regularização Fundiária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14010 - Secretaria de Estado da Casa Civil S	4589 - -	0002 - Gestão Administrativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15010 - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa S	8193 - Promoção e Difusão Cultural	0465 - Oferta de Bens Culturais e Fomento à Cultura	1.124.980,50	1.124.980,50	0,00	1.124.980,50	1.111.120,50
18010 - Secretaria de Estado de Educação S	2696 - Valorização do Desenvolvimento Profissional	0476 - Gestão de Pessoas no Setor Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2318 - Aprimoramento e Efetividade do Ensino Público	0443 - Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2696 - Valorização do Desenvolvimento Profissional	0476 - Gestão de Pessoas no Setor Público	3.562.822,10	3.562.822,10	0,00	3.562.822,10	3.374.241,35
	2318 - Aprimoramento e Efetividade do Ensino Público	0443 - Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2318 - Aprimoramento e Efetividade do Ensino Público	0443 - Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24010 - Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade S	5645 - Gestão dos Recursos Naturais	0438 - Preservação e Conservação Ambiental	5.855.359,16	5.855.359,16	0,00	5.855.359,16	5.757.429,16
	5639 - Gerenciamento de Recursos Hídricos	0439 - Gestão Integrada de Recursos Hídricos	472.912,00	472.912,00	0,00	472.912,00	465.772,00
24320 - Instituto Estadual do Ambiente I	2660 - Pessoal e Encargos Sociais	0002 - Gestão Administrativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25410 - Fundação Santa Cabrini F	8296 - Qualificação Profissional de Apenados	0477 - Gestão do Sistema Prisional e Ressocialização dos Custodiados	10.160.377,07	10.160.377,07	0,00	10.160.377,07	9.889.664,38
29610 - Fundo Estadual de Saúde F	2038 - Pessoal e Encargos Sociais do Hospital Universitário Pedro Ernesto	0002 - Gestão Administrativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2038 - Pessoal e Encargos Sociais do Hospital Universitário Pedro Ernesto	0002 - Gestão Administrativa	21.094.913,99	21.094.913,99	0,00	21.094.913,99	21.094.913,99
	2038 - Pessoal e Encargos Sociais do Hospital Universitário Pedro Ernesto	0002 - Gestão Administrativa	1.775.254,80	1.775.254,80	0,00	1.775.254,80	0,00
	2038 - Pessoal e Encargos Sociais do Hospital Universitário Pedro Ernesto	0002 - Gestão Administrativa	359.251.523,63	359.251.523,63	0,00	359.251.523,63	356.025.182,82
	2038 - Pessoal e Encargos Sociais do Hospital Universitário Pedro Ernesto	0002 - Gestão Administrativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40010 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação S	5663 - Desenvolvimento de Ecossistemas Inovativos	0440 - Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40410 - Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro F	2016 - Manut Ativid Operacionais / Administrativas	0002 - Gestão Administrativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2153 - Fomento para Estudos e Pesquisas da UERJ	0440 - Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovativo	44.840.306,69	44.840.306,69	0,00	44.840.306,69	44.840.306,69



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
 Controladoria Geral do Estado  
 Auditoria Geral do Estado

	4468 - Operacionalização do Complexo Universitário de Saúde	0461 - Atenção à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0016 - Despesas financeiras de caráter obrigatório	0002 - Gestão Administrativa	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00
	0467 - Despesas Obrigatórias de caráter Primário	0002 - Gestão Administrativa	22.847.996,00	22.702.991,93	145.004,07	22.702.991,93	21.444.290,37
	2010 - Prest Serv entre Org Est/ Aquis Comb e Lubrif	0002 - Gestão Administrativa	1.423.237,00	1.318.008,52	105.228,48	1.318.008,52	1.310.605,38
	2016 - Manut Ativid Operacionais / Administrativas	0002 - Gestão Administrativa	244.871.893,89	236.044.404,25	8.827.489,64	236.044.404,25	215.497.828,70
	2660 - Pessoal e Encargos Sociais	0002 - Gestão Administrativa	1.131.232.837,00	1.125.308.306,72	5.924.530,28	1.125.308.306,72	1.124.915.321,02
	3106 - Ampliação e Reequipamento da UERJ	0441 - Infraestrutura das Unidades Educacionais	19.496.427,00	19.167.310,13	329.116,87	19.167.310,13	15.795.247,03
	8021 - Pagamento de Despesas com Serviços de Utilidade Pública	0002 - Gestão Administrativa	27.446.293,00	26.405.714,05	1.040.578,95	26.405.714,05	22.384.299,50
	3409 - Recuperação e Modernização do Complexo Universitário de Saúde	0460 - Estruturação das Unidades de Saúde	435.279,00	434.829,00	450,00	434.829,00	434.829,00
	2207 - Apoio à Residência na UERJ	0442 - Ensino Superior	36.186.640,51	36.186.640,51	0,00	36.186.640,51	36.185.762,99
	2258 - Integração UERJ e Sociedade	0442 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2267 - Incentivo à Permanência Discente	0442 - Ensino Superior	133.654.384,79	128.196.857,37	5.457.527,42	128.196.857,37	128.196.206,37
	2268 - Apoio à Formação do Estudante - UERJ	0442 - Ensino Superior	38.431.086,61	38.176.061,10	255.025,51	38.176.061,10	38.130.672,66
	4134 - Desenvolvimento Técnico e Científico	0442 - Ensino Superior	418,00	0,00	418,00	0,00	0,00
	4690 - Desenvolvimento das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão	0442 - Ensino Superior	32.432.330,00	32.431.933,64	396,36	32.431.933,64	32.430.933,64
	2016 - Manut Ativid Operacionais / Administrativas	0002 - Gestão Administrativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	4468 - Operacionalização do Complexo Universitário de Saúde	0461 - Atenção à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2660 - Pessoal e Encargos Sociais	0002 - Gestão Administrativa	76.689.618,00	76.210.647,69	478.970,31	76.210.647,69	76.210.647,69
	3106 - Ampliação e Reequipamento da UERJ	0441 - Infraestrutura das Unidades Educacionais	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00
	3409 - Recuperação e Modernização do Complexo Universitário de Saúde	0460 - Estruturação das Unidades de Saúde	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00
	2207 - Apoio à Residência na UERJ	0442 - Ensino Superior	4.364.418,00	4.364.418,00	0,00	4.364.418,00	4.364.418,00
	2258 - Integração UERJ e Sociedade	0442 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2267 - Incentivo à Permanência Discente	0442 - Ensino Superior	73.539.592,35	73.539.592,35	0,00	73.539.592,35	73.539.592,35
	2268 - Apoio à Formação do Estudante - UERJ	0442 - Ensino Superior	1.845.106,00	1.844.829,19	276,81	1.844.829,19	1.844.829,19
	4134 - Desenvolvimento Técnico e Científico	0442 - Ensino Superior	480,00	0,00	480,00	0,00	0,00
	4690 - Desenvolvimento das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão	0442 - Ensino Superior	480,00	480,00	0,00	480,00	480,00
	0467 - Despesas Obrigatórias de caráter Primário	0002 - Gestão Administrativa	189.772,55	0,00	189.772,55	0,00	0,00
	4134 - Desenvolvimento Técnico e Científico	0442 - Ensino Superior	13.574.990,02	0,00	13.574.990,02	0,00	0,00
	4134 - Desenvolvimento Técnico e Científico	0442 - Ensino Superior	0,00	644.619,79	-644.619,79	644.619,79	644.619,79
	0467 - Despesas Obrigatórias de caráter Primário	0002 - Gestão Administrativa	0,00	540,00	-540,00	540,00	0,00
	4134 - Desenvolvimento Técnico e Científico	0442 - Ensino Superior	0,00	3.625.583,70	-3.625.583,70	3.592.959,94	1.881.897,22
	4134 - Desenvolvimento Técnico e Científico	0442 - Ensino Superior	0,00	135.000,00	-135.000,00	135.000,00	135.000,00
	4134 - Desenvolvimento Técnico e Científico	0442 - Ensino Superior	0,00	787.417,71	-787.417,71	787.417,71	705.691,07
	0467 - Despesas Obrigatórias de caráter Primário	0002 - Gestão Administrativa	0,00	20.229,93	-20.229,93	20.229,93	20.229,93
	4134 - Desenvolvimento Técnico e Científico	0442 - Ensino Superior	0,00	399.797,00	-399.797,00	399.797,00	399.797,00
	4134 - Desenvolvimento Técnico e Científico	0442 - Ensino Superior	0,00	196.800,00	-196.800,00	196.800,00	196.800,00
	0467 - Despesas Obrigatórias de caráter Primário	0002 - Gestão Administrativa	0,00	20.355,45	-20.355,45	20.355,45	17.447,53
	4134 - Desenvolvimento Técnico e Científico	0442 - Ensino Superior	0,00	885.179,09	-885.179,09	784.047,40	693.119,59
	4134 - Desenvolvimento Técnico e Científico	0442 - Ensino Superior	0,00	12.600,00	-12.600,00	12.600,00	12.600,00
	0467 - Despesas Obrigatórias de caráter Primário	0002 - Gestão Administrativa	0,00	40.877,76	-40.877,76	40.877,76	35.038,08
	4134 - Desenvolvimento Técnico e Científico	0442 - Ensino Superior	0,00	806.398,24	-806.398,24	695.970,56	617.035,33
	4134 - Desenvolvimento Técnico e Científico	0442 - Ensino Superior	0,00	65.000,00	-65.000,00	65.000,00	65.000,00
	4134 - Desenvolvimento Técnico e Científico	0442 - Ensino Superior	0,00	129.000,00	-129.000,00	129.000,00	129.000,00
	0467 - Despesas Obrigatórias de caráter Primário	0002 - Gestão Administrativa	0,00	22.068,17	-22.068,17	22.068,17	22.068,17
	4134 - Desenvolvimento Técnico e Científico	0442 - Ensino Superior	0,00	140.006,40	-140.006,40	140.006,40	140.006,40
	4134 - Desenvolvimento Técnico e Científico	0442 - Ensino Superior	0,00	378.517,88	-378.517,88	271.183,40	271.183,40
	4468 - Operacionalização do Complexo Universitário de Saúde	0461 - Atenção à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	4468 - Operacionalização do Complexo Universitário de Saúde	0461 - Atenção à Saúde	23.964,00	0,00	23.964,00	0,00	0,00
	0467 - Despesas Obrigatórias de caráter Primário	0002 - Gestão Administrativa	4.289.973,00	3.657.158,11	632.814,89	3.548.535,75	3.502.174,65
	2010 - Prest Serv entre Org Est/ Aquis Comb e Lubrif	0002 - Gestão Administrativa	6.861,64	6.587,40	274,24	2.416,93	2.416,93
	8021 - Pagamento de Despesas com Serviços de Utilidade Pública	0002 - Gestão Administrativa	1.792,00	800,00	992,00	518,92	518,92
	2258 - Integração UERJ e Sociedade	0442 - Ensino Superior	47.958.474,81	45.800.568,82	2.157.905,99	44.696.144,14	42.859.940,76
	0467 - Despesas Obrigatórias de caráter Primário	0002 - Gestão Administrativa	0,00	46.410,00	-46.410,00	46.410,00	46.410,00
	2258 - Integração UERJ e Sociedade	0442 - Ensino Superior	0,00	724.000,00	-724.000,00	724.000,00	724.000,00
40440 - Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro F	4532 - Desenvolvimento do Ensino Profissional	0445 - Geração de Emprego e Renda e Formação para o Mercado de Trabalho	46.612.214,74	46.612.214,74	0,00	46.612.214,74	43.796.514,02
	4545 - Educação Inclusiva na Rede FAETEC	0445 - Geração de Emprego e Renda e Formação para o Mercado de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40460 - Fund Centro de Ciênc e Educ Sup à Distância do Estado do Rio de Janeiro F	2828 - Operacionalização do Curso Superior à Distância	0442 - Ensino Superior	1.163.515,00	1.163.515,00	0,00	1.163.515,00	1.069.330,00
	2828 - Operacionalização do Curso Superior à Distância	0442 - Ensino Superior	3.431.834,00	3.431.834,00	0,00	3.431.834,00	3.387.923,00
43010 - Secretaria de Estado de Turismo S	2016 - Manut Ativid Operacionais / Administrativas	0002 - Gestão Administrativa	145.993,33	145.993,33	0,00	145.993,33	145.993,33
	4543 - Promoção de Ações de Enfrentamento à Violência contra a Mulher	0483 - Promoção de Políticas, Defesa e Atendimento às Mulheres	21.304.674,40	21.304.674,40	0,00	21.304.674,40	20.653.925,53
49010 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos S	4560 - Promoção e Defesa dos Direitos LGBTQIA+	0448 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos	20.391.573,81	20.391.573,81	0,00	20.391.573,81	19.991.920,33
	4712 - Formulação da Política de Educação e Garantias em Direitos Humanos	0448 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos	4.689.153,84	4.689.153,84	0,00	4.689.153,84	4.173.773,22
	4739 - CONSELHO ESTADUAL DA MULHER - CEDIM	0483 - Promoção de Políticas, Defesa e Atendimento às Mulheres	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49412 - Fundação para a Infância e Adolescência F	4633 - Apoio a Programas e Projetos da Infância e Adolescência	0449 - Promoção e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente	6.487.029,37	6.487.029,37	0,00	6.487.029,37	6.206.178,78
	4633 - Apoio a Programas e Projetos da Infância e Adolescência	0449 - Promoção e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente	14.140.737,50	14.140.737,50	0,00	14.140.737,50	14.140.737,50



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
 Controladoria Geral do Estado  
 Auditoria Geral do Estado

49650 - Fundo Estadual de Assistência Social F	4176 - Proteção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade Social	0449 - Promoção e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	4348 - Proteção Integral a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência	0449 - Promoção e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente	3.379.795,98	3.379.795,98	0,00	3.379.795,98	3.058.347,58
	4540 - Gestão dos Programas da Assistência Social	0450 - Gestão do SUAS, Proteção Social e Redução da Pobreza	2.560.473,59	2.560.473,59	0,00	2.560.473,59	2.547.902,82
	4544 - Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família	0450 - Gestão do SUAS, Proteção Social e Redução da Pobreza	1.531.210,00	1.531.210,00	0,00	1.531.210,00	1.520.710,00
	4540 - Gestão dos Programas da Assistência Social	0450 - Gestão do SUAS, Proteção Social e Redução da Pobreza	750.079,98	750.079,98	0,00	750.079,98	710.552,74
	4540 - Gestão dos Programas da Assistência Social	0450 - Gestão do SUAS, Proteção Social e Redução da Pobreza	811.530,00	811.530,00	0,00	811.530,00	771.519,52
53410 - Fundação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro F	2016 - Manut Ativid Operacionais / Administrativas	0002 - Gestão Administrativa	1.429.699,96	1.429.699,96	0,00	1.429.699,96	1.422.559,96
	3122 - Execução de Obras Cíveis e Urbanização	0464 - Desenvolvimento Urbano e Rural	4.983.688,66	4.983.688,66	0,00	4.983.688,66	4.879.234,66
57010 - Secretaria de Estado de Governo 5	4762 - Policiamento de Proximidade e Atendimento Social	0478 - Prevenção à Violência e Combate à Criminalidade	74.505.711,22	74.505.711,22	0,00	74.505.711,22	72.472.437,40
	4762 - Policiamento de Proximidade e Atendimento Social	0478 - Prevenção à Violência e Combate à Criminalidade	2.907.746,77	2.907.746,77	0,00	2.907.746,77	2.907.746,77
60010 - Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável	4607 - Promoção de Cuidados com a Saúde e Demais Necessidades da Pessoa Idosa	0450 - Gestão do SUAS, Proteção Social e Redução da Pobreza	879.252,28	879.252,28	0,00	879.252,28	852.435,65
<b>TOTAL:</b>			<b>2.571.195.509,54</b>	<b>2.541.122.904,27</b>	<b>30.072.605,27</b>	<b>2.539.553.888,07</b>	<b>2.493.076.332,36</b>

SIAFE-Rio / SEFAZ-RJ

A ADM CENTRAL/UERJ recebeu por descentralização de créditos o montante de R\$ 2.571.195.509,54, que confere com o saldo consignado na conta contábil 522200000 - MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITOS RECEBIDOS.

O relatório gerencial "01.1.2 - Execução da Despesa por UO, UG, Fonte, Função, Ação, Programa e PT - Acumulado Até 13 / 2023 ", extraído do FLEXIVISON, possibilita obter informações mais detalhadas sobre as descentralizações.

**IV.2.2 Avaliação da Qualidade e Suficiência dos Controles Internos Administrativos, instituídos pela Unidade**

Este subitem foi definido pelo item 1.2 - Controle Interno da entidade, do "Tutorial do Modelo 3B" da Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017.

Segundo o *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - COSO*, controle interno é um processo conduzido pela estrutura de governança, administração e outros profissionais da entidade e desenvolvido para proporcionar segurança razoável com respeito à realização dos objetivos relacionados a operações, divulgação e conformidade.

O sistema de controle interno consiste em cinco componentes integrados aos objetivos da organização, quais sejam:

**Ambiente de Controle** - é o suporte de todo o sistema de controle interno. Ele fornece o conjunto de regras e estrutura, além de criar um clima que influi na qualidade do controle interno em seu conjunto. O ambiente de controle exerce uma influência geral na forma pela qual se estabelecem as estratégias e os objetivos, e na maneira pela qual os procedimentos de controles são estruturados.

**Avaliação de Riscos** - informações sobre riscos a serem enfrentados pela entidade no alcance de sua missão, no intuito de determinar a base para o desenvolvimento da resposta apropriada ao risco



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Controladoria Geral do Estado  
Auditoria Geral do Estado

**Atividades de Controle** - uma forma de reduzir os riscos, que podem ser preventivos e/ou detectivos; As ações corretivas são necessárias para complementar as atividades de controle interno, com a intenção de alcançar os objetivos.

**Informação e Comunicação** - se refere ao conjunto de recursos utilizados de forma integrada e eficaz, e se mostra como ponto relevante para que a entidade conduza e controle suas operações. A gerência de uma entidade necessita de comunicação relevante, confiável, correta e oportuna, relacionada a eventos internos e externos.

**Atividades de Monitoramento** - procedimentos necessários para assegurar que o controle interno esteja em harmonia com os objetivos, o ambiente, os recursos e os riscos, tendo em vista que o controle interno é uma atividade dinâmica e deve ser aperfeiçoada continuamente, em função das mudanças e dos riscos que a entidade enfrenta.

Desta forma, a fim de obter resultados sobre a *qualidade e suficiência* dos controles internos administrativos e dos controles internos relacionados à gestão dos bens móveis, dos órgãos e das entidades, visando diagnosticar, sistêmica e individualmente, os gargalos (*gap analysis*) existentes, de modo a, no futuro, conjuntamente buscar soluções que possam corrigi-los ou mitiga-los, e verificar se estão em conformidade com as normas aplicáveis ao serviço público estadual, a Equipe de Auditoria da AGE utilizou a metodologia do COSO, com a elaboração de dois questionários, cujas respostas padronizadas em escala de 1 a 4, em que 1 representa o cenário menos satisfatório e 4 o mais satisfatório. O controle interno da entidade será classificado em uma escala, como: Bem Controlado (4 a 3,5); Bem Controlado com necessidade de melhorias (3,4 a 3); Melhorias são necessárias (2,9 a 2) e Muitas melhorias são necessárias (1,9 a 1).

Em conformidade com o previsto no Art. 4º da Portaria AGE n.º 09, de 02 de fevereiro de 2023, esses questionários foram disponibilizados aos órgãos e entidades por meio do Sistema de Auditoria do Estado do Rio de Janeiro - SIAUDI-RJ, e houve também comunicação pelo OFÍCIO CIRCULAR CGE/CHEGAB Nº5, de 06/03/2024 (Doc. SEI n.º 69792542), constante do Processo SEI n.º 320001/000377/2024, sugerindo o preenchimento dos questionários pela alta administração e, conjuntamente por pessoas chave (contador, auditor interno e diretores de áreas envolvidas) até 30/04/2024.

E com base nas respostas obtidas, constantes dos subitens IV.2.2.1 e IV.2.2.2 deste Relatório de Auditoria, foram identificados os pontos fracos a serem corrigidos. Sendo que para um melhor nível de asseguarção, uma verificação poderá ser realizada em trabalhos futuros.

#### **IV.2.2.1 Avaliação Relacionada aos Controles Internos Administrativos**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Controladoria Geral do Estado  
Auditoria Geral do Estado

Com o objetivo de verificar o grau de maturidade do Controle Interno Administrativo foi disponibilizado o questionário Controle Interno - COSO, para a autoavaliação do Órgão, conforme detalhado no subitem IV.2.2.

A UERJ atendeu à solicitação desta AGE, encaminhada por meio do OFÍCIO CIRCULAR CGE/CHEGAB Nº5/2024, efetuando o preenchimento do questionário "Controle Interno - Coso", no módulo "Questionários", do sistema SIAUDI-RJ. As respostas foram extraídas, com resultados tabulados e, por fim, ranqueados de modo a revelar o grau de amadurecimento dos controles internos administrativos, de acordo com os parâmetros mencionados no subitem IV.2.2 deste Relatório de Auditoria.

Considerando a pontuação das respostas apresentadas em sua autoavaliação, a UERJ obteve a média geral de **3,23**, se classificando como um órgão **"Bem Controlado com Necessidade de Melhorias"**, cujos processos estão sendo executados, mas ocorrem deficiências que não comprometem a realização dos objetivos mais importantes.

Apresentamos a seguir as **16 questões**, dentre as 30, que obtiveram as menores pontuações na autoavaliação do Órgão, sendo 10 com nota 3, 5 com nota 2 e 1 com nota 1, correspondendo respectivamente a 33,33%, 16,67%, e 3,33%, do universo analisado, dando conhecimento sobre eventuais deficiências reconhecidas pela própria UERJ, que apresentam necessidade de execução de ações e medidas administrativas para a modificação do contexto retratado, a fim de produzir melhoria e fortalecimento do Controle Interno Administrativo:

Questionário Controle Interno - COSO			
"Ambiente de Controle"			
Questão	Resposta do Órgão	Observação do Órgão	Nota
<b>Questão 2:</b> O órgão/entidade definiu sua missão, visão e valores e elabora o seu Planejamento Estratégico?	"Se a unidade não elaborou Planejamento Estratégico, definiu, ou não sua missão, visão e valores, mas tem a intenção ou esta em processo de elaboração."	"A SGP já definiu a sua Missão, Valores e Visão disponíveis no site da unidade. Entretanto, a Visão já expirou, bem como o seu Planejamento Estratégico. Porém, o novo gestor tem a intenção de elaborar o novo Planejamento Estratégico da gestão 2024-2027."	<b>2</b>
<b>Questão 3:</b> O órgão/entidade adota a política de realizar rodízios de função?	"É prática do órgão/entidade realizar rodízios de função ocasionalmente, quando da vacância de cargos, por exemplo."	"Sempre que há vacância"	<b>3</b>



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
 Controladoria Geral do Estado  
 Auditoria Geral do Estado

<b>Questão 4:</b> Existem políticas e ações que antevem a substituição de servidores que aposentam ou passam em outro concurso, a fim de evitar o risco da perda do conhecimento organizacional?	“Existem políticas e ações que antevem a substituição de servidores somente na hipótese de o servidor comunicar previamente a sua saída.”		<b>2</b>
<b>Questão 5:</b> Existem ações para desenvolver e capacitar os servidores lotados na área administrativa e de negócios?	“Existem poucas, esporádicas, ações viando à capacitação de servidores.”	“Há uma Coordenadoria na SGP responsável pela área de capacitação dos servidores.”	<b>2</b>
<b>Questão 6:</b> Existe código formalizado de ética ou de conduta da Unidade?	“A Unidade adota o Código de Ética dos Servidores Públicos do Governo do estado do Rio de Janeiro.”	“Além do Código de Ética dos Servidores Públicos, a SGP tem o suporte das unidades internas como a Corregedoria e Ouvidoria.”	<b>1</b>
<b>Questão 7:</b> Se desvios éticos são identificados, que ações são tomadas?	“Os Departamentos comunicam o fato ao superior hierárquico, que fica aguardando as conclusões da Sindicância para posterior instauração de Tomada de Contas.”	“Além da comunicação ao superior hierárquico, há um setor especializado (Serviço de Apoio, Acomp. e Qualidade de Vida no Trabalho - SAAQ) na unidade, que poderá acompanhar a situação”.	<b>3</b>
<b>Questão 9:</b> A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento?	“A alta administração entende que os controles internos são importantes à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte mediano ao seu funcionamento.”	“A questão encontra-se em processo de melhoria.”	<b>3</b>
<b>"Avaliação de Risco"</b>			
<b>Questão</b>	<b>Resposta do Órgão</b>	<b>Observação do Órgão</b>	<b>Nota</b>
<b>Questão 12:</b> É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna e externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los?	“A unidade diagnostica os riscos, identifica a probabilidade desses riscos, mas algumas vezes usa meios para mitigá-los.”	“UERJ faz um diagnóstico dos riscos, na medida que os mesmos se apresentam, procurando tomar algumas medidas para mitigá-los. Porém a UERJ ainda não tem um Plano de Integridade e de gestão de riscos, mas está em processo de construção, a partir da criação de sua Unidade de Gestão de Integridade e Coordenadoria de Gerenciamento de Riscos.”	<b>3</b>
<b>Questão 14:</b> A avaliação de risco corresponde a um processo dinâmico?	“A avaliação de risco, na Unidade, é um processo que está em fase de construção.”	“A UERJ está em processos de construção do seu Plano de Integridade e Gestão de Riscos.”	<b>2</b>



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Controladoria Geral do Estado  
Auditoria Geral do Estado

<b>“Atividade de Controle”</b>			
<b>Questão</b>	<b>Resposta do Órgão</b>	<b>Observação do Órgão</b>	<b>Nota</b>
<b>Questão 17:</b> Os servidores e terceirizados do órgão/entidade gozam férias regularmente?	“As férias dos servidores e terceirizados são controladas de modo a maioria gozar férias anualmente.”		3
<b>Questão 18:</b> Existem mecanismos de controle e segurança para o acesso físico ao órgão/entidade?	“Não existe controle de identificação para se acessar a Unidade, mas existe segurança (armados ou não) realizada por servidores ou empresas contratadas.”	“Há também câmeras de segurança em pontos específicos.”	2
<b>Questão 19:</b> Existe histórico de fraudes e roubos no órgão/entidade? Caso positivo, com qual frequência ocorre?	“O histórico de fraudes e roubos é mínimo na unidade”.		3
<b>Questão 20:</b> Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados, formalizados e com ampla divulgação?	“Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados, formalizados, mas não amplamente divulgados.”		3
<b>“Informação e Comunicação”</b>			
<b>Questão</b>	<b>Resposta do Órgão</b>	<b>Observação do Órgão</b>	<b>Nota</b>
<b>Questão 25:</b> A comunicação dentro da unidade é adequada e eficiente?	“Concordo.”		3
<b>Questão 27:</b> A informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da unidade, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz?	“A informação divulgada internamente atende, raramente, às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da unidade, prejudicando a execução das responsabilidades.”		3
<b>“Monitoramento”</b>			
<b>Questão</b>	<b>Resposta do Órgão</b>	<b>Observação do Órgão</b>	<b>Nota</b>



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Controladoria Geral do Estado  
Auditoria Geral do Estado

<p><b>Questão 30:</b> O sistema de controle interno da unidade é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo?</p>	<p>“Concordo.”</p>	<p>“São monitorados pela Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (CGE/RJ) e pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE/RJ), entretanto a UERJ ainda se encontra com médio grau de maturidade quanto as ações preventivas de controle. A UERJ está em fase de construção do seu Plano de Integridade e Gestão de Riscos, o que irá melhorar a qualidade do seu Controle Interno.”</p>	<p><b>3</b></p>
---	--------------------	--	-----------------

As deficiências impeditivas de amadurecimento do Controle Interno Administrativo identificadas pelas respostas com nota 1 (questão 6), 2 (questões 2, 4, 5, 14 e 18) serão motivos de **RESSALVA** neste Relatório de Auditoria.

**SUGERIMOS** à UERJ adotar medidas visando mitigar os riscos identificados pela sua autoavaliação, e que impactaram no resultado apresentado neste subitem **IV.2.2.1**.

#### **IV.2.2.2 Avaliação dos Controles Internos Relacionados à Gestão dos Bens Móveis**

Com o objetivo de verificar o grau de amadurecimento do controle interno relacionado à gestão dos Bens Móveis, foi disponibilizado o questionário Bens para autoavaliação do Órgão, conforme detalhado no subitem IV.2.2.

A UERJ atendeu à solicitação desta AGE, encaminhada por meio do OFÍCIO CIRCULAR CGE/CHEGAB Nº5/2024, respondendo ao questionário “Bens”, dentro do módulo “Questionários”, do sistema SIAUDI-RJ. As respostas foram extraídas, com resultados tabulados e, por fim, ranqueados de modo a revelar o grau de amadurecimento dos controles internos relacionados à Gestão de Bens Móveis, de acordo com os parâmetros mencionados no subitem IV.2.2 deste Relatório de Auditoria.

Após a compilação dos dados, de acordo com as respostas apresentadas em sua autoavaliação, a UERJ obteve a média geral de **2,59**, se classificando como um Órgão em que **“Melhorias são necessárias” (2 a 2,9)**, indicando que fraquezas estão presentes na execução de um ou mais compromissos, mas não impedem que o objetivo geral do processo seja atingido.

Apresentamos a seguir as **13 questões**, dentre as 17, que obtiveram as menores pontuações na autoavaliação, sendo 4 com nota 3, 7 com nota 2 e 2 com nota 1, representando respectivamente 23,53%, 41,18% e 11,76% do universo avaliado, evidenciando as deficiências reconhecidas pela própria UERJ, que necessitam de execução de ações e medidas administrativas para a modificação do contexto retratado, a



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Controladoria Geral do Estado  
Auditoria Geral do Estado

fim de produzir melhoria e fortalecimento do Controle Interno relacionado à Gestão dos Bens Móveis:

<b>Questionário Bens</b>			
<b>"Ambiente de Controle"</b>			
<b>Questão</b>	<b>sposta do Órgão</b>	<b>Observação do Órgão</b>	<b>Nota</b>
<b>Questão 2:</b> O órgão/entidade adota a política de realizar rodízios de função de gestor de bens móveis, gestores ou encarregados?	"Quase nunca ocorrem rodízios de função."	"ATÉ O MOMENTO A UERJ NÃO POSSUI RODÍZIO NA FUNÇÃO DE GESTOR DE BENS MÓVEIS (O CARGO DO ATUAL "GESTOR" É DE CHEFE DE DIVISÃO) E QUANTO AOS ENCARREGADOS DE BENS, TAMBÉM NÃO HÁ SUBSTITUTOS."	<b>1</b>
<b>Questão 3:</b> Existem ações para desenvolver e capacitar os servidores que atuam na gestão de bens móveis?	"Existem ações externas (SEPLAG, AGE, CGE, outros) mas os servidores quase nunca participam."	"ATÉ O MOMENTO, FORAM CRIADOS ALGUNS CURSOS DE CAPACITAÇÃO ATRAVÉS DO PROJETO PROTEC, COMO POR EXEMPLO NO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO (HUPE), CONTUDO, AQUI NO CAMPUS UERJ AINDA NÃO EXISTE UM CURSO DE CAPACITAÇÃO DOS ENCARREGADOS. SOMENTE O QUE O ESTADO OFERECE. E MUITAS VEZES SERVIDORES SÃO NOMEADOS COMO ENCARREGADOS DE BENS SEM TOMAR CIÊNCIA."	<b>2</b>
<b>Questão 4:</b> Estão sendo realizadas, pelo órgão/entidade, reuniões para tratar do tema gestão de bens móveis com as partes interessadas (Gestor de Bens Móveis, Contabilidade, Auditoria Interna, Unidades Apoiadas, Subunidades, sobretudo para tratar de possíveis dúvidas quanto à aplicabilidade do Decreto nº 46.223/2018?	"Com baixa frequência (duas ou três vezes ao ano)."	"NO MOMENTO, NÃO ESTÃO SENDO REALIZADAS REUNIÕES, CONTUDO PRETENDEMOS RETOMAR AS ATIVIDADES."	<b>2</b>
<b>Questão 5:</b> As Subunidades, as Unidades Apoiadas ou a própria Unidade estão informando mensalmente os saldos e movimentações conforme item IV do artigo 13 e item V do artigo 14 do Decreto 46.223/2018?	"Não. Estamos em processo de elaboração."	"ATUALMENTE REALIZAMOS RESTAÇÕES ANUALMENTE."	<b>2</b>



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
 Controladoria Geral do Estado  
 Auditoria Geral do Estado

<b>Questão 6:</b> Foram (Estão sendo) contabilizadas (a partir de 2014) a depreciação dos bens móveis?	“O órgão ou entidade não contabilizou o ajuste dos bens móveis, porém reconheceu contabilmente a depreciação conforme orientação da Portaria CGE nº 179/2014.”	NÃO EXISTE POLÍTICA DE DEPRECIÇÃO NO SISTEMA DE BENS DA UERJ, TEMOS APRESENTADO UMA NOVA PROPOSTA DE REESTRUTURAÇÃO E ESTAMOS AGUARDANDO O PRONUNCIAMENTO DA REITORIA. A CONTABILIDADE VEM REALIZANDO DEPRECIÇÃO, PORÉM NÃO É DE FORMA INDIVIDUALIZADA	<b>2</b>
<b>Questão 7:</b> Foram (Estão sendo) contabilizadas (a partir de 2015) o ajuste inicial e a depreciação dos bens móveis, conforme Portaria CGE nº 179/2014?	“O órgão ou entidade não contabilizou o ajuste dos bens móveis, tampouco reconheceu contabilmente a depreciação conforme orientação da Portaria CGE nº 179/2014.”	O AJUSTE NÃO FOI REALIZADO POR FALTA DE PESSOAL E UMA ESTRUTURA ADEQUADA PARA A GESTÃO DE BENS MÓVEIS.	<b>1</b>
<b>Questão 8:</b> Anualmente, o Gestor de Bens Móveis consolida a documentação da unidade, conforme artigo 7º da Instrução Normativa AGE nº 41/2017?	“Não. Mas a documentação se encontra em processo de elaboração.”	“A FALTA DE PESSOAL E DE UMA ESTRUTURA ADEQUADA, MUITAS VEZES NÃO CONSEGUIMOS CUMPRIR OS PRAZOS ESTABELECIDOS. OUTRO FATOR É O SISTEMA ATUAL NÃO POSSUI FUNCIONALIDADES ADEQUADAS PARA A REALIZAÇÃO DOS RELATÓRIOS”	<b>2</b>
<b>"Avaliação de Riscos"</b>			
<b>Questão</b>	<b>Resposta do Órgão</b>	<b>Observação do Órgão</b>	<b>Nota</b>
<b>Questão 10:</b> A Unidade identificou os riscos relacionados à gestão de bens móveis?	“A unidade está em processo de identificação de seus riscos relacionados a gestão de bens móveis”	“TEMOS ALERTADO ÀS GESTÕES ANTERIORES SOBRE OS RISCOS RELACIONADOS A GESTÃO DE BENS MÓVEIS.”	<b>2</b>
<b>Questão 11:</b> A Unidade considerou os fatores, impacto e relevância para a identificação de itens e questões de maior significância e vulnerabilidade quanto à gestão de bens móveis?	“A unidade está em processo de identificação de seus riscos relacionados a gestão de bens móveis considerando os fatores de impacto e relevância.”		<b>2</b>
<b>"Atividade de Controle"</b>			
<b>Questão</b>	<b>Resposta do Órgão</b>	<b>Observação do Órgão</b>	<b>Nota</b>



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Controladoria Geral do Estado  
Auditoria Geral do Estado

<b>Questão 12:</b> O Gestor de Bens Móveis de férias possui substituto designado e treinado para exercer suas funções?	“O gestor de Bens móveis /Encarregados gozam regularmente suas férias e não possuem substitutos designados e treinados para o exercício da função”		<b>3</b>
<b>Questão 14:</b> Existe histórico de fraudes, perdas e roubos de bens móveis na Unidade?	“O histórico de fraudes, de perdas e de roubos de bens móveis é mínimo na Unidade”	“OS PROCESSOS DE DESAPARECIMENTO DE BENS SÃO INSTRUIDOS PELO DRTC (DEPARTAMENTO DE REVISÃO E TOMADA DE CONTAS).”	<b>3</b>
<b>“Informação e Comunicação”</b>			
<b>Questão</b>	<b>Resposta do Órgão</b>	<b>Observação do Órgão</b>	<b>Nota</b>
<b>Questão 16:</b> As informações relevantes na gestão de bens móveis são devidamente identificadas, documentadas, armazenadas e comunicadas tempestivamente às partes interessadas?	“O Gestor de Bens Móveis mantém canal de comunicação apenas com servidores que desempenham funções relacionadas à gestão de bens móveis.”	“A DIVISÃO DE BENS MÓVEIS POSSUI EMAIL E TELEFONE PARA CONTATO E ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS.”	<b>3</b>
<b>Questão 17:</b> Existem ações de monitoramento para o cumprimento de recomendações, relacionadas à gestão dos bens móveis, realizadas pelo Tribunal de Contas (TCE), Auditoria Geral do Estado (AGE) e Auditoria Interna da Unidade (AI)?	“As recomendações do TCE, da AGE e da AI são monitoradas, pelo menos uma vez por ano, ou quando necessário. A Unidade adota Plano de Ação para corrigir, mitigar todos os problemas identificados.”		<b>3</b>

As principais deficiências encontradas na estrutura dos controles internos relacionados à gestão de bens móveis da UERJ identificadas pelas respostas com notas 1 (questões 2 e 7) e 2 (questões 3, 4, 5, 6, 8, 10 e 11) serão motivo de **RESSALVA** neste Relatório de Auditoria.

Cabe destacar que, consta na Declaração do Responsável pelo Setor Contábil da Fundação, Modelo 4, documento SEI nº 71325506, pronunciamento em relação ao controle de bens móveis:

- (F) ausência de paridade do saldo do Imobilizado com o controle apresentado pelo responsável pelos bens patrimoniais;
- (G) descumprimento do cronograma definido na legislação pertinente para a contabilização da depreciação, amortização ou exaustão dos bens do Ativo imobilizado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Controladoria Geral do Estado  
Auditoria Geral do Estado

E as seguintes notas explicativas:

**Notas Explicativas (em caso de a condição ser Não ou alguma Irregularidade/Impropriedade for detectada)**

Não há paridade do saldo do Ativo Imobilizado com o controle apresentado pelo responsável pelos bens patrimoniais, pois o nosso sistema interno de bens (SABM) está obsoleto e de impossível atualização. Além disso, a incorporação está atrasada devido a insuficiência de servidores, existindo um número grande de processos de bens à incorporar sem condição física de resolverem nos moldes de NT SUNOT/CGE-038/2016.

Quanto a depreciação dos bens, estou fazendo através de uma tabela criada pela Secretaria de Estado de Fazenda, pelo ingresso dos bens que são incorporados durante o exercício. Sabemos que este método está incorreto, mas o nosso sistema SABM não calcula a depreciação dos bens.

Sendo assim, como Contadora deste órgão, não posso dar paridade, pois os bens incorporados não comprovam com exatidão o patrimônio desta Universidade.

Ainda em relação ao controle de bens móveis, verificamos nos documentos SEI nº (743713 e 74372709), informação sobre pendência de apresentação de prestações de contas de bens móveis do exercício de 2023 e pendências em exercícios anteriores

A falta de paridade do saldo do Imobilizado, o descumprimento do cronograma definido na legislação aplicável para a contabilização de depreciação, amortização e exaustão de bens e a ausência de apresentação de prestações de Contas de bens móveis, também relatadas pelo Controle Interno da Entidade, serão motivos de **RESSALVA**, neste Relatório de Auditoria.

**RECOMENDAMOS** à UERJ elaborar, em até 120 dias do recebimento deste Relatório, um cronograma estabelecendo prazo para regularização dos bens Patrimoniais adquiridos antes de 2014, visando cumprimento do estabelecido no Decreto 44.489, de 25 de novembro de 2013 e na Portaria CGE nº 179, de 27 de março de 2014, quanto ao Ajuste Inicial;

**RECOMENDAMOS** à UERJ elaborar, em até 120 dias do recebimento deste Relatório, um cronograma para regularização da contabilização da depreciação dos bens adquiridos entre 2014 e 2022, visando o cumprimento do Decreto 44.489, de 25 de novembro de 2013, conforme estabelecido no art. 3º da Portaria 179/2014; e

**RECOMENDAMOS** à UERJ elaborar, em até 120 dias do recebimento deste Relatório, um cronograma para regularização da contabilização da depreciação dos bens adquiridos entre 2014 a 2022,



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Controladoria Geral do Estado  
Auditoria Geral do Estado

visando o cumprimento do Decreto n.º 44.489, de 25 de novembro de 2013, conforme estabelecido no art. 3º da Portaria n.º 179/2014.

#### **IV.2.3 Avaliação da Confiabilidade e da Efetividade dos Controles Internos Relacionados à Elaboração das Demonstrações Contábeis e dos Relatórios Financeiros**

Este subitem foi definido pelo item 1.3, do “Modelo 3B”, Portaria SGE nº 13/2023, em complemento à Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017.

As demonstrações contábeis e notas explicativas, consideradas parte integrante dos Relatórios de Encerramento do Exercício, devem ser apresentadas de acordo com a 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), válido a partir do exercício de 2022, em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e buscam a convergência às normas internacionais de contabilidade aplicada ao setor público. Tendo as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, atualizadas pela Portaria da Superintendência do Tesouro Nacional-STN n.º 438, de 12 de julho de 2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), em função da atualização dos anexos da Lei.

A Parte V do MCASP foi elaborada com base na NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis, NBC TSP 12 - Demonstração dos Fluxos de Caixa, NBC TSP 13 - Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis, além da legislação aplicável, destacando-se a Lei n.º 4.320/1964, e a Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Destaca-se ainda que a NBC TSP não prevê o Balanço Financeiro, entretanto sua elaboração e publicação se torna obrigatória por força do art. 101 da Lei n.º 4.320/1964, sendo também objeto do Manual. Dessa forma, conjugando as disposições legais e aquelas contidas na NBC TSP 11, compondo o conjunto de Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP).

As normas estabelecidas no MCASP aplicam-se, obrigatoriamente, às entidades do setor público.

As demonstrações contábeis representam a estrutura da situação patrimonial, financeira e do desempenho da entidade no setor público devendo proporcionar informação útil para subsidiar a tomada de decisão e a prestação de contas e responsabilização (*accountability*) quanto aos recursos que lhe foram confiados.

Para o exercício de 2023, esta AGE disponibilizou o questionário relativo às Demonstrações Contábeis no Sistema de Auditoria do Estado do Rio de Janeiro - SIAUDI-RJ, conforme Art. 4º da Portaria



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Controladoria Geral do Estado  
Auditoria Geral do Estado

AGE n.º 09, de 02 de fevereiro de 2023, e comunicação mediante por meio do OFÍCIO CIRCULAR CGE/CHEGAB Nº5, de 06/03/2024 (Documento SEI n.º 69792542), constante do Processo n.º [SEI-320001/000377/2024](#), elaborado conforme legislações vigentes, para que, com base nas informações fornecidas pelo Órgão/Entidade verificarmos os pontos fracos a serem corrigidos.

Ressaltamos que para a consecução do objetivo proposto, que é avaliação da confiabilidade e da efetividade dos controles internos relacionados à elaboração das demonstrações contábeis e de relatórios financeiros, além de verificarmos a documentação constante do respectivo Processo de prestação de contas [SEI-260006/002811/2024](#), também extraímos as informações disponibilizadas pela UERJ no SIAUDI-RJ, em atendimento ao questionário encaminhado pela AGE, avaliamos os registros realizados no SIAFE-Rio; e ainda, buscamos a compreensibilidade e esclarecimento dos fatos amparados pelo relatório emitido pela Unidade de Controle Interno, conforme descrevemos nos subitens seguintes.

#### **IV.2.3.1 Avaliação do Sistema de Controle Interno sob o Aspecto Contábil Mediante Questionário**

Uma das práticas, que a Auditoria Geral do Estado tem adotado para avaliar o sistema de auditoria dos órgãos e entidades, consiste no Questionário, formulado com perguntas claras e objetivas que evidencia se o ambiente de controle interno existente pode assegurar que as informações registradas pela Contabilidade sejam fidedignas, livres de distorções, e em conformidade com os preceitos legais vigentes.

Na análise das respostas ao questionário apresentadas no SIAUDI-RJ verificamos a maioria das respostas como “SIM”, e tendo como “Não” e N/A (Não Aplicável) as seguintes:

3. A avaliação do patrimônio (bens móveis e Imóveis) evidencia indicação de conformidade das contas? **Não.**
6. Os controles do inventário físico dos bens patrimoniais estão compatibilizados com os registros contábeis? **Não.**
18. Estão contidas em notas explicativas informações adicionais em relação àquelas apresentadas nas demonstrações contábeis e informação sobre itens que não se enquadram nos critérios de reconhecimento nas demonstrações contábeis? **Não.**
19. Foram apresentadas notas explicativas para esclarecimentos a respeito da utilização do superávit financeiro e de reabertura de créditos especiais e extraordinários, bem como suas influências no resultado orçamentário, de forma a possibilitar a correta interpretação das informações? **Não.**
31. Foi constituída, no que couber, a provisão contingencial em decorrência de processos



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Controladoria Geral do Estado  
Auditoria Geral do Estado

administrativos e/ ou ações judiciais que estejam aguardando sentença? **Não.**

33. Houve detalhamento dos “recursos de exercícios anteriores” utilizados para financiar as despesas orçamentárias do exercício corrente, destacando-se os recursos vinculados ao RPPS e outros com destinação vinculadas? **N/A.**

É relevante, para o resultado fidedigno das informações contábeis a UERJ garantir o atendimento às solicitações da AGE, à legislação e normas em vigor; devendo ainda observar todos os acontecimentos que impactam a adequada compreensão dos demonstrativos; e, assim, as questões com respostas **“negativas e não aplicáveis”, sem justificativas**, prejudicam as informações necessárias para o desenvolvimento das atividades relacionadas à avaliação do sistema de controle interno sob o aspecto contábil, afetando e comprometendo o trabalho da Equipe de Auditoria da AGE, e incidirão em **RESSALVA** neste Relatório de Auditoria.

**SUGERIMOS** à UERJ, ao responder o Questionário sobre o aspecto contábil atentar para que conste justificativas, se for o caso, no campo “Observação Geral” para seleção **“negativas ou não aplicáveis”**, ou caso já se encontre em elaboração do relatório de Notas Explicativas, identificar o item correspondente nesse campo.

#### **IV.2.3.2 Análise de Documentos Contábeis e Relatório da Unidade de Controle Interno**

Examinamos o pronunciamento do responsável pela área contábil, no documento “Declaração do Responsável pelo Setor Contábil” (SEI n.º 71325506), que instrui o presente Processo, e corresponde ao Modelo 4, Portaria SGE nº 13 de 05/12/2023 (DORJ de 11/12/2023), Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017, e destacamos a complementação em Notas Explicativas para a “Descrição”, que receberam como resposta **“Não”**:

##### **404310 - A.C**

Examinada a Prestação de Contas Anual de Gestão, referentes ao exercício em questão, tendo sido constatado:

(F) A paridade do saldo do Ativo Imobilizado com o controle apresentado pelo responsável pelos Bens Patrimoniais

(G) A contabilização da depreciação, amortização ou exaustão dos bens do Ativo Imobilizado em cumprimento ao cronograma definido na legislação pertinente

(H) A paridade do saldo do Ativo em Estoques com o controle apresentado pelo responsável por Bens em Almoxarifado

Notas Explicativas (em caso de a condição ser **NÃO** ou alguma



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Controladoria Geral do Estado  
Auditoria Geral do Estado

irregularidade/impropriedade for detectada):

Não há paridade do saldo do Ativo Imobilizado com o controle apresentado pelo responsável pelos bens patrimoniais, pois o nosso sistema interno de bens (SABM) está obsoleto e de impossível atualização. Além disso, a incorporação está atrasada devido a insuficiência de servidores, existindo um número grande de processos de bens à incorporar sem condição física de resolverem nos moldes da NT SUNOT/CGE-038/2016.

Quanto a depreciação dos bens, estou fazendo através de uma tabela criada pela Secretaria de Estado de Fazenda, pelo ingresso dos bens que são incorporados durante o exercício. Sabemos que este método está incorreto, mas o nosso sistema SABM não calcula a depreciação dos bens.

Sendo assim, como Contadora deste órgão, não posso dar paridade, pois os bens incorporados não comprovam com exatidão o patrimônio desta Universidade.

Com base nas afirmações acima, além de outras por ventura não discriminadas nesta declaração, atesto a fidedignidade das rotinas e Demonstrativos Contábeis

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras

Em constatação às “descrições” (F), (G) e (H), uma vez que não foram regularizadas as pendências dentro do presente exercício, incidirá em **RESSALVA** neste Relatório de Auditoria.

Observamos os comentários apresentados em Nota Explicativa no Modelo 4 (SEI n.º 71325506), que evidenciam o reconhecimento de inconformidades quanto aos procedimentos contábeis, entretanto, de forma contraditória, há na conclusão o atesto pela “*fidedignidade das rotinas e Demonstrativos Contábeis*”.

A ausência de consonância entre as informações divulgadas em Nota Explicativa – Modelo 4 e o resultado final sobre as Demonstrações Contábeis pode afetar a avaliação dos órgãos de controle e comprometer o direcionamento de ações de aperfeiçoamento da UERJ, e será motivo de **RESSALVA** neste Relatório de Auditoria.

**SUGERIMOS** à Administração Central/UERJ observar o item 29 da NBC TSP 11, de 31/10/2018, ao elaborar os documentos contábeis, a fim de que guardem as seguintes características: relevância, confiabilidade, comparabilidade e compreensibilidade.

Prossequindo, a fim de verificar se as práticas adotadas pela Unidade de Controle Interno da UERJ têm alcançado resultados para que sejam fornecidas informações fidedignas e confiáveis pela Contabilidade, procedemos à análise do Relatório da Unidade de Controle Interno (SEI n.º 74372709) e Parecer de Assessoria de Controle Interno (SEI n.º 74374108), conforme segue:

## RELATÓRIO DE AUDITORIA

(...)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Controladoria Geral do Estado  
Auditoria Geral do Estado

48. Em 28/03/2020, através do AEDA 020/REITORIA/2020 o Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Professor Ricardo Lodi Ribeiro, instituiu o fundo de apoio ao combate ao novo corona vírus (Covid-19) com o objetivo de arrecadar doções de pessoas físicas e jurídicas, destinado a ações exclusivas para assistência a população em relação ao novo corona vírus (COVID-19), e em 05/05/2023 a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o fim da emergência em Saúde Pública de importância Internacional referente a COVID-19, entretanto no dia 31/12/2023 o saldo na conta corrente do fundo era de R\$ 420.418,80.

49. A Unidade Gestora 404310 - Administração Central foi selecionada para enviar ao Tribunal de Contas do Estado as demonstrações contábeis do exercício de 2023, o desmembramento em Unidades Gestoras causa uma análise diferenciada pelos controles externos e exigindo que a Universidade realize duas prestações de contas anuais como ocorrido nos exercícios de 2020, 2022 e 2023.

50. Não há paridade entre o saldo do Sistema de Controle de Bens Móveis da Universidade - SABM e o Sistema Contábil, visto que o sistema de patrimônio não realiza Depreciação dos bens móveis e o lançamento da depreciação no sistema contábil é realizada com base em uma tabela da Secretaria de Fazenda.71325506

51. Identificamos uma diferença de R\$30.072.605,27 no valor das descentralizações recebidas pela Unidade Gestora Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UG 40430 em relação as notas explicativas do Departamento de Contabilidade (71322376).

52. As contas patrimoniais 112210101 - FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER com saldo de R\$429.211,26, 112220101 - DUPLICATAS A RECEBER - POR ANO/MÊS com saldo de R\$1.711.578,25, 113810125 - ALUGUÉIS A RECEBER com saldo de R\$440.879,13 foram contabilizadas como **RECEITAS** no momento do reconhecimento de um direito a receber, infringindo o regime de caixa as quais são contabilizadas as receitas e destoando as demonstrações contábeis, nos respectivos exercícios, com a contabilização de receitas não recebidas.

## 22 RECOMENDAÇÕES

1. **Recomendamos** abertura de tomada de contas no gestor de bens móveis da Administração Central visto a pendência nas prestações de contas dos anos de 2017 a 2023;



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Controladoria Geral do Estado  
Auditoria Geral do Estado

2. **Recomendamos** atendimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado - TCE-RJ, no item 21, que não foram regularizados;
3. **Recomendamos** a unificação das unidades gestoras, 404300, 404310, 404320 e 404340 visto que a Universidade do Estado do Rio de Janeiro é constituída pelo Estatuto da UERJ, aprovado pelo Decreto nº 6.465, de 29/12/82, em uma única Fundação com o seu propósito regulamentado no seu Estatuto, por uma questão administrativa e com a necessidade de descentralizar a sua execução orçamentária, foram criadas Unidades Gestoras (404310, 404320, 404330, 404340 e 404350) hierarquicamente subordinadas a Unidade Gestora que representa o órgão, 404300, pelo qual é realizada a proposta orçamentária e recebido o orçamento anual da Universidade e repassado as unidades gestoras subordinadas à medida que for necessário. Tal desmembramento causa uma análise diferenciada pelos controles externos e exigindo que a Universidade realize duas prestações de contas anuais como ocorrido nos exercícios de 2020, 2022 e 2023.
4. **Recomendamos** encerramento da conta corrente referente ao fundo de apoio de combate a COVID 19 e destinar os recursos para outros fins, preferencialmente, a despesas com saúde.
5. **Recomendamos** o atendimento a Determinação nº 50, informada no item 21 deste Relatório em efetuar o registro contábil da execução dos Regime de Desembolso Descentralizado - SIDES no Siafe-Rio conforme a normatização pertinente, Nota Técnica SUBCONT/SUNOT 001, e que reconheça os recursos que fazem parte do Ativo do ERJ, de acordo com o MCASP 9ª Edição, art. 83 da Lei Federal nº 4.320 e NBC TSP Estrutura Conceitual. Item 20 deste Relatório.
6. **Recomendamos** a AGUERJ informar quais atividades elaboradas a busca do aprimoramento dos Controles Internos da Unidade, de modo que haja integração de todos os setores no atingimento aos objetivos da Unidade. Item 21 deste Relatório.
7. **Recomendamos** a Diretoria de Administração Financeira elaborar um cronograma para providenciar a melhora dos SCORE relativos a gestão de bens móveis. Item 21 deste Relatório.
8. **Recomendamos** ao Departamento de Contabilidade providenciar, imediatamente, a análise e regularização das contas contábeis 113810126 - TAXA DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS A REGULARIZAR, 113810199 - DEMAIS CREDITOS A RECEBER, 122710103 - PROJETOS EM ANDAMENTO, 218810104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF, 218810115 - RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS, item 21 deste Relatório.
9. **Recomendamos** ao Departamento de Contabilidade providenciar, imediatamente, a análise e regularização das contas contábeis: 111122003 - VALORES A RECEBER POR ARRESTO, 112210101 - FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER, 112220101 - DUPLICATAS A RECEBER - POR ANO/MÊS,



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Controladoria Geral do Estado  
Auditoria Geral do Estado

113110105 - VIAGENS - ADIANTAMENTO, 113110201 - SUPRIMENTOS DE FUNDOS, 113220101 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS RPPS A COMPENSAR, 113810125 - ALUGUÉIS A RECEBER, 113810126 - TAXA DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS A REGULARIZAR, 113810199 - DEMAIS CRÉDITOS A RECEBER, 121210601 - DEPÓSITOS E CAUÇÕES RELATIVOS A CONTRATOS OU CONVENÇÕES, 123210601 - OBRAS EM ANDAMENTO, 123210701 - INSTALAÇÕES, 123210801 - BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS, 211120102, 211120201, 211430103, 211110301, 211410111 - CONTRIBUICAO PATROCINADOR - RJPREV, 213130101 - FORNECEDORES E CREDORES, 213150101 - FORNECEDORES E CREDORES, 214139901 - OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER, 214219201 - OBRIGACOES FISCAIS - SALDOS MIGRADOS DO SIAFEM, 218810108 - ISS, 214359901 - OUTROS TRIBUTOS MUNICIPAIS A RECOLHER, 211430103 - INSS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SERVIÇOS DE TERCEIROS OU CONTRIBUINTES, 218810102 - INSS, 218810104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF, 218810110 - PENSÃO ALIMENTICIA, 218810115 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS, 218819904 - CREDORES POR OB DEVOLVIDA, 899120101 - PDS A EMITIR, 899120102 - PDS DE RETENÇÃO A EMITIR, 899120103 - PDS DE EMITIDAS A PAGAR, 899120104 - PDS DE RETENÇÃO EMITIDAS A PAGAR, nos achados de Auditoria, item 22 deste relatório.

10. **Recomendamos** que a Administração Central reavalie seus procedimentos e controles que influenciam nas demonstrações contábeis, para que evitem o registro de informações incorretas e reanálises periódicas das informações constantes no balancete contábil.

### **PARECER DE AUDITORIA**

No uso das atribuições a que nos foram conferidas através do Ato Executivo nº 106, de 10 de outubro de 2022, emitiu-se o presente Parecer de Auditoria sobre a Prestação de Contas do Magnífico Reitor, referente ao exercício de 2023.

Realizamos o exame dos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro ao término do exercício financeiro de 2023, verificando que os mesmos estão de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e fizemos a verificação dos lançamentos efetuados através do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro - SIAFE-Rio e outros processos técnicos de comprovação, procedimentos que consideramos necessários nas circunstâncias.

Desta forma, e considerando as evidências obtidas no exame da documentação e nos controles da Entidade e tendo em vista o Relatório de Gestão apresentado pelo



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Controladoria Geral do Estado  
Auditoria Geral do Estado

Departamento de Contabilidade, concernente à administração dos recursos auferidos, consideramos satisfatórios os resultados alcançados quanto aos aspectos de economicidade, eficácia e eficiência da gestão dos recursos de que dispõe o Gestor. Contudo, destacamos quanto à laboriosidade na análise e apuração dos resultados contábeis, em virtude da composição dos saldos e apresentação dos Demonstrativos.

Salientamos que o presente Parecer da Prestação de Contas refere-se ao Terceiro ano da gestão dos Professores **MARIO SÉRGIO ALVES CARNEIRO** e **LINCOLN TAVARES SILVA**, como Reitores da Universidade do Estado do Rio de Janeiro no exercício.

Em nossa opinião, a Prestação de Contas dos Ordenadores de Despesas da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, relativa ao exercício de 2023 é **REGULAR com Ressalvas**, em decorrência dos fatos apontados nos itens 20, 21 e 22 do Relatório.

### CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Prestação de Contas dos Ordenadores de Despesas da UERJ demonstra a posição Financeira e Patrimonial, em 31 de dezembro de 2023, visto que foram respeitados os princípios de contabilidade geralmente aceitos.

Por fim, encaminhamos a presente Prestação de Contas ao Egrégio Conselho de Curadores, nos termos do Art.10, Inciso IV do Provimento nº 002, de 22 de maio de 2000, sugerindo que a presente Prestação de Contas seja enviada para análise da Auditoria Geral do Estado, conforme determinação da Resolução CGE nº 55 de 31 de março de 2020.

O Relatório apresentado pelo Controle Interno da UERJ mostra o esforço para assegurar a fidedignidade e confiabilidade das informações contábeis, com a busca de soluções para regularizar as situações apontadas pelos órgãos de controle.

E, em decorrência dos fatos apontados, pendentes de regularização, o Controle Interno da Administração Central/UERJ conclui pelo Parecer com Ressalva.

**SUGERIMOS** à UERJ, em conjunto com o responsável pela Unidade de Controle Interno, o efetivo monitoramento às recomendações e ressalvas emanadas pelos órgãos de controle externo e interno, e também o acompanhamento da implementação de ações provenientes da própria Fundação.

#### IV.2.3.3 Análise dos Saldos Contábeis do Órgão Auditado Referente ao Exercício de 2023



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Controladoria Geral do Estado  
Auditoria Geral do Estado

Por intermédio do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil - SIAFE-Rio, analisamos o Balancete da Unidade Gestora 404310 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL UERJ, Mês 13, encerrado em 31/12/2023, que deu base ao Balanço Patrimonial do exercício de 2023, a fim de confirmar a fidedignidade dos saldos apresentados e verificar aderência aos princípios válidos para a estrutura contábil, considerando o preconizado no MCASP e na NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis, aprovada pela 2018/NBCTSP11, de 18/10/2018.

Foram selecionadas contas contábeis com a adoção dos seguintes critérios: a) *revisão analítica*, que realiza a comparabilidade entre os saldos atual e anterior, com observância aos resultados com significativa variação percentual; e b) *julgamento profissional*, por fundamental importância na condução dos nossos trabalhos dentro do que temos vivenciado nas atividades de auditoria realizadas.

A fim de melhor compreensão sobre algumas situações verificadas em nossa análise providenciamos o encaminhamento de solicitação à UERJ A.C, Processo nº SEI-320001/001076/2024, (SEI n.º 73991050), para a qual houve pedido de prorrogação, de 10 dias, (SEI 74680469), com atendimento pela CGE/AGE (SEI n.º 74805938), e posteriormente obtivemos as seguintes respostas (SEI 75609982). A fim de complementarmos nossas informações encaminhamos uma nova solicitação sobre despesas realizadas pela A.C./UERJ (75609982), mas não recebemos respostas até a data de 21/06/2024, ao final de nossos trabalhos.

Desta forma segue os comentários a partir das respostas recebidas mediante documento (SEI n.º 75609982):

**1. 11122003 - VALORES A RECEBER POR ARRESTO**

Esta conta contábil apresenta em 31/12/2023 o saldo de R\$ 1.808.483,25, sem movimentação no exercício em análise.

1. Informar qual a natureza do registro; e se for resultado de composição apresentar o detalhamento; e
2. Informar à AGE quais as providências adotadas pelo órgão a fim de regularizar a situação apresentada, com documentação comprobatória.

**Manifestação da UERJ**

1. A natureza do registro foi o débito em conta bancária através do Processo 001855-04.2016.8.19.0001 , com os débitos em anexo.

2. Os valores foram devolvidos em 2019 e até então a SEFAZ não havia disponibilizado a contabilização da baixa da conta de arrestos a receber. Por não conseguirem identificar os valores e as contas, o Tesouro do Estado



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Controladoria Geral do Estado  
Auditoria Geral do Estado

precisava fazer um lançamento que abrisse uma conta de controle que a gente pudesse lançar a baixa contra essa conta de controle. Mas até agora esse lançamento não foi feito. Fizemos e-mails, comunicas, além dos telefonemas até o final de 2019 para fazermos e lançamento correto. No final, minutos antes do fechamento do exercício fizemos o lançamento de receita para que o valor entrasse no nosso banco e não ficássemos com esse valor em conciliação até este exercício (2024).

OBS: Conforme tratado no Comunica 83672, a SEFAZ precisaria fazer uma reunião com o Tesouro para disponibilizar a contabilização da baixa do valor. Todos os documentos se encontram em anexo a este processo(75606151).

## **2. 112220101 - DUPLICATAS A RECEBER - POR ANO/MES**

O saldo de R\$ 1.711.578,25, consignado nesta conta contábil em 31/12/2023 é composto por valores referentes aos exercícios de 2013 a 2018.

- 1.** Informar qual a natureza dos registros que correspondem aos direitos a receber pela UERJ, evidenciados nesta conta contábil 112220101 - DUPLICATAS A RECEBER - POR ANO/MES;
- 2.** Identificar individualmente os registros que compõem o saldo apresentado, e que resultaram nos direitos a receber pela UERJ; e
- 3.** Informar à AGE quais as providências adotadas pelo órgão a fim de regularizar a situação apresentada, com documentação comprobatória, considerando os períodos de competências indicados.

### **Manifestação da UERJ**

**1.** Trata-se de reconhecimento de direito na sua grande maioria de empenhos Intra com reconhecimento de crédito pendente, em que outra UG gera contas de controle na UERJ.

Como exemplo a 2016NP00442 - empenho do TJ para pagamento de testes de DNA.

São emitidas Notas Patrimoniais na UERJ, baixando estas contas de controles e gerando duplicatas a receber.

Após são emitidas Notas Fiscais, e envio de Nota de Débitos, cobrando estes serviços.

As receitas, são baixadas por Guias de Recolhimentos.

**2.** Composição dos Créditos a Receber mais relevantes:

Tribunal de Justiça(testes de DNA) - POR CNPJ - R\$ 1.265.472,90

Tribunal de Justiça(testes de DNA) - POR CG0009798 - R\$ 172.184,18

ALERJ(pagamento de contratos) - R\$ 167.414,04

**3.** À UERJ emite Notas Fiscais, e envia Notas de Débitos, cobrando estes serviços.

As receitas, são baixadas por Guias de Recolhimentos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Controladoria Geral do Estado  
Auditoria Geral do Estado

Encaminhamos o processo SEI-260006/022357/2024 para setor DICRE/UERJ, visando a depuração dos saldos a receber.

### **3. 113119901 - ADIANTAMENTOS A PESQUISADORES**

Nesta conta contábil foi baixado o saldo oriundo do exercício anterior utilizando como contrapartida a conta contábil de ajustes de exercícios anteriores.

**1.** Apresentar Nota Técnica sobre os lançamentos contábeis realizados que afetaram as contas contábeis de Ajustes Anteriores, anexando a documentação/normativo que fundamentam os respectivos registros de baixa, e a identificação do responsável pela autorização para os registros.

#### **Manifestação da UERJ**

Em atendimento às recomendações do TCERJ - Nº TSID 03.98.2023-UERJ, foi feito uma análise para apurar a super avaliação do ativo.

Identificamos que a constituição dos saldos da conta: 113119901 - ADIANTAMENTOS A PESQUISADORES), se deram por conta de liquidações, no CG0012805 BOLSA PROCIÊNCIA, utilizando a operação patrimonial - 2382 - adiantamentos concedidos a pesquisadores e se tratavam de Resoluções Conjuntas FAPERJ/UERJ(75606277) para execução na ND 3390, referente a folha de pagamento de bolsas a pesquisadores com prestação de contas aprovadas na FAPERJ da parte orçamentária, como exemplo o processos:(E-26/007/2402/2019), ficando estas despesas na Executante.

As bolsas são concedidas diretamente aos docentes e as funções e as atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas são definidas pelo próprio docente e constam do plano de trabalho apresentado no período de inscrição. Os bolsistas firmam um termo de compromisso, no qual se compromete a desenvolver as atividades que constam no plano de trabalho apresentado e aprovado.

Ao final do período de vigência da bolsa, o bolsista submete o relatório de atividades desenvolvidas e seus produtos.

O relatório fica disponível para avaliação da comissão de avaliação e controladas pela DEPESQ/PR-2.

Estes saldos foram baixados, utilizando o AJ0000049 - DESINCORPORAÇÃO DE DIREITO - NÃO INTRA, conforme OFÍCIO CIRCULAR SUBCONT 001/2021 não há necessidade de liberação por Nota Explicativa.

Em 2023, passamos a liquidar as despesas, sem o devido direito no ativo, gerando VPD's, e os controles destas bolsas ficam a cargo do DEPESQ/PR-2.

### **4. 113119902 - CONCESSÃO EM REGIME DE DESEMBOLSO DESCENTRALIZADO**

Esta conta contábil apresenta em 31/12/2023 o saldo de R\$ 78.235.019,82, que compreende os exercícios de 2015 até 2023, evidenciando ausência de



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Controladoria Geral do Estado  
Auditoria Geral do Estado

baixas para registros de períodos anteriores.

**1.** Informar individualmente os dados dos beneficiários com início da concessão e prazo para a prestação de contas, e os correspondentes valores concedidos; e

**2.** Informar as providências adotadas pela Entidade para a necessária regularização, com documentação comprobatória, considerando a existência de registros de competências anteriores ao exercício em análise.

### **Manifestação da UERJ**

**1.** Esta Unidade Gestora, recebeu a visita do TCE-RJ em 2023, visando uma auditoria financeira, que resultou no atendimento ao TSID 07.08.2023 - Análise nas contas SIDES.

Conforme orientação do TCERJ, marcamos uma reunião na SUBCONT/SUNOT para conversarmos sobre a possibilidade de darmos mais transparência as contas do SIDES, uma vez que todo o saldo estava concentrado em um único CG0000932 e a forma encontrada pela gestão, foi solicitar a criação de diversos credores Genéricos individualizados por unidades na UERJ, já que não era possível individualizar por CPF do gestor de SIDES.

**2.** Os saldos foram analisados pelo DRTC/UERJ e enviado a contabilidade para reclassificação e individualização nos credores criados; e tomada de decisão da gestão quanto os prazos de prestação de contas, conforme Art. 4ª AEDA 034/REITORIA/92 4ª Edição.

Foi aberto processo(SEI-260007/022319/2023) que se encontra no Gabinete da Reitoria desta universidade com minuta propondo alterações na AEDA 034/REITORIA/92 4ª Edição.

Comissão para atualização do AEDA 034/92 - (SEI-260007/001846/2024), anexos(75606761).

### **5. 113410104 - RESPONSÁVEIS POR DANOS**

O saldo de R\$ 2.080.997,70, nesta conta contábil em 31/12/2023 é composto por valores referentes aos exercícios de 2011 a 2022, sendo que as inscrições de 2022 somam 81% do saldo.

**1.** Informar, individualmente, com documentação comprobatória, sobre providências adotadas a fim de apuração sobre os registros consignados nesta conta contábil, considerando os períodos de competências.

### **Manifestação da UERJ**

O saldo da conta 113410104 - RESPONSÁVEIS POR DANOS foram inscritos por danos com baixa em diversos responsáveis, após apuração, dentre os valores mais relevantes, temos como exemplo o relatório de auditoria e parecer nº 03/2022/CGE/SUPEXT, processo SEI-320001/001064/2020.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Controladoria Geral do Estado  
Auditoria Geral do Estado

O DECONT/UERJ abriu processo (SEI-260007/065616/2023) e encaminhou à AGUERJ, visando parecer sobre os saldos, considerando o disposto no artigo 13 da Deliberação TCE-RJ nº 279/2017, bem como os artigos 18 a 20 da Instrução Normativa AGE nº 22/2013.

Estamos aguardando orientações desta auditoria, quanto os saldos remanescentes, documentos em anexo(75606786).

#### **6. 113810199 - DEMAIS CRÉDITOS A RECEBER**

Esta conta apresenta em 31/12/2023 o saldo de R\$ 3.239.940,55, composto por valores sem a identificação do respectivo exercício de competência. Verifica-se nesse exercício em análise a movimentação de baixa no total de R\$ 6.175.430,10.

1. Informar qual a natureza dos registros que correspondem aos direitos a receber pela UERJ, evidenciados nesta conta contábil 113810199 - DEMAIS CRÉDITOS A RECEBER; e
2. Apresentar Nota Técnica sobre os lançamentos contábeis realizados que afetaram as contas contábeis de Ajustes Anteriores, anexando a documentação/normativo que fundamentam os respectivos registros de baixa; e a identificação do responsável pela autorização da baixa.

#### **Manifestação da UERJ**

1. Os saldos de Demais Créditos a receber, foram constituídos, através de boletins mensais enviados a contabilidade pela CEPUERJ. Estes saldos foram baixados, utilizando o AJ0000049 - DESINCORPORAÇÃO DE DIREITO - NÃO INTRA, conforme OFÍCIO CIRCULAR SUBCONT 001/2021 não há necessidade de liberação por Nota Explicativa.
2. As baixas foram efetuadas, conforme autorização no processo (SEI-260007/026304/2023).

#### **7. 122710103 - PROJETOS EM ANDAMENTO**

Esta conta contábil apresenta em 31/12/2023 o saldo de R\$ 32.050.207,76, sem movimentação no exercício em análise, e composto por diversos valores vinculados a conta corrente por CPF ou inscrição genérica, sem identificação do exercício de competência.

1. Informar qual a natureza dos registros realizados nesta conta contábil, e se for resultado de composição apresentar o detalhamento;
2. Considerando a classificação contábil "em andamento", informar individualmente os prazos iniciais e finais dos registros consignados nesta conta contábil; e
3. Informar à AGE quais as providências adotadas pelo órgão a fim de regularizar a situação apresentada, com documentação comprobatória,



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Controladoria Geral do Estado  
Auditoria Geral do Estado

considerando os registros anteriores ao exercício em análise.

### **Manifestação da UERJ**

**1.** O saldo de R\$32.050.207,76 na conta: 122710103 - Projetos em andamento são Resoluções Conjuntas UERJ e diversos órgãos para execução na ND 4490 para estudos de engenharias e que na contabilização carregou conta de ativo na liquidação.

Estes valores referem-se a execuções de obras tipo Arco Metropolitano do RJ/Estrada Paraty Cunha, já finalizadas e que estamos entrando em contato com os órgãos do DER e SEOBRAS, para as devidas baixas na UERJ(executora) e incorporações destes valores em obras/infraestrutura nas unidades concedentes.

**2.** Quanto aos prazos, estamos levantando os processos de prestações de contas, das portarias conjuntas para execuções das obras. Foi aberto o processo (SEI-260007/031847/2023), por parte de nossa auditoria interna, e remetido ao DECONT/UERJ.

**3.** Foi aberto o processo (SEI-260007/031847/2023), por parte de nossa auditoria interna, e remetido ao DECONT/UERJ.

Estamos entrando em contato com as unidades demandantes para apurar as finalizações das obras, bem como os processos de prestações de contas das portarias conjuntas e baixa dos saldos e incorporação dos custos das obras nas unidades descentralizadoras de créditos.

### **8. 123119910 - IMPORTAÇÕES EM ANDAMENTO**

Esta conta contábil apresenta em 31/12/2023 o saldo de R\$ 29.966.401,82, com movimentação no exercício em análise, onde se verifica baixa de valores em ajustes anteriores.

**1.** Informar qual a natureza dos registros realizados nesta conta contábil, e se for resultado de composição apresentar o detalhamento;

**2.** Considerando a classificação contábil "em andamento", informar individualmente os prazos iniciais e finais dos registros consignados nesta conta contábil; e

**3.** Apresentar Nota Técnica sobre os lançamentos contábeis realizados que afetaram as contas contábeis de Ajustes Anteriores, anexando a documentação/normativo que fundamentam os respectivos registros de baixa, e a identificação do responsável pela autorização para os registros.

### **Manifestação da UERJ**

**1.** Trata-se de processos de importações, abertos pelas unidades demandantes com as devidas justificativas pela importação e enviados ao DIMPORT/UERJ.

O saldo em 31/12/2023 de R\$ 29.966.401,82, parte já foram baixados em contas específicas e o saldo em 27/05/2024 é de R\$



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Controladoria Geral do Estado  
Auditoria Geral do Estado

18.262.602,69(DETACONTA EM ANEXO).

Após cumpridos todos os trâmites de: pesquisa de preços/ETP/TR/Parecer UERJ/PGUERJ/Planilha de estimativa de custos com importação.

É emitido o Empenho por estimativa, por conta do fechamento do câmbio.

Os lançamentos na conta de ajustes do exercício anterior, ocorrem nas seguintes situações: quando a nota fiscal emitida, fecha a menor que o valor liquidado por estimativa; quando a liquidação utiliza operação patrimonial - Reconhecimento de Importação em andamento liquidado indevidamente como importação como exemplo a 2023NL02082.

Daí anulamos estes saldos, contra ajustes, referentes a exercícios encerrados, através de Notas Explicativas, conforme OFÍCIO CIRCULAR SUBCONT 001/2021.

2. Quanto aos prazos iniciais e finais das importações, abrimos o processo (SEI-260007/027217/2022), provocando a gestão de bens da UERJ, quanto a incorporação dos bens importados no sistema SABM/UERJ e comunicação a contabilidade para a devida baixa da conta importação em andamento e incorporação na conta contábil específica, documentos em anexo(75606816).

3. Estes saldos foram baixados, utilizando o AJ0000049 - DESINCORPORAÇÃO DE DIREITO - NÃO INTRA, conforme OFÍCIO CIRCULAR SUBCONT 001/2021 não há necessidade de liberação por Nota Explicativa.

### **9. 123210601 - IMPORTAÇÕES OBRAS EM ANDAMENTO**

Esta conta contábil apresenta em 31/12/2023 o saldo de R\$ 61.158.435,25, com movimentação no exercício em análise, onde se verifica baixa de valores em ajustes anteriores.

1. Informar qual a natureza dos registros realizados nesta conta contábil, e se for resultado de composição apresentar o detalhamento;

2. Considerando a classificação contábil "em andamento", informar individualmente os prazos iniciais e finais dos registros consignados nesta conta contábil; e

3. Apresentar Nota Técnica sobre os lançamentos contábeis realizados que afetaram as contas contábeis de Ajustes Anteriores, anexando a documentação/normativo que fundamentam os respectivos registros de baixa, e a identificação do responsável pela autorização para os registros.

### **Manifestação da UERJ**

1. Tratam-se de obras no campus da UERJ/HUPE, dentre os mais relevantes citamos a construção de Restaurante Universitário(R\$ 12.899.685,55); Construção Almoxarifado no HUPE(R\$ 42.429.522,22),

2. Enviamos e-mail e processo SEI-260007/042245, para a prefeitura do



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Controladoria Geral do Estado  
Auditoria Geral do Estado

CAMPUS(Unidade Demandante), solicitando levantamento das obras concluídas com seus devidos laudos técnicos, para que possamos transferir os saldos para os bens imóveis específicos, documentos em anexo(75606464).

3. Não foram utilizados lançamentos nas contas de Ajustes do Exercício Anteriores, para Obras em Andamento no Exercício de 2023.

Efetuamos diversas reclassificações de Obras em Andamento a Classificar, para Obras em Andamentos, tais como(2023NP01143; 2023NP01144; 2023NP01150; 2023NP01153; 2023NP01154; 2023NP01157 a 2023NP01160; 2023NP01628; 2023NP02292; 2023NP02378).

#### **10. 211110201 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS - SALDOS MIGRADOS DO SIAFEM**

Esta conta apresenta o saldo contábil de R\$ 23.379.923,01, em 31/12/2023, composto por valores de 1993 a 2013, sem movimentação ocorrida no exercício em análise.

1. Informar sobre a origem do saldo consignado nesta conta, e a permanência do valor, considerando a competência anterior ao exercício em análise.
2. Informar sobre providências adotadas pelo órgão para a necessária regularização.

#### **Manifestação da UERJ**

1. A origem destes saldos de 1993 a 2013 e a sua permanência até 2023 são DEA's (Despesas de Exercícios Anteriores).

2. Enviamos o processo (SEI-260006/020481/2024), para o Departamento de Pessoal (SGP/UERJ) pedindo explicação do por que esses valores ainda se encontravam no nosso Balanço. A resposta na íntegra pode ser conferida, conforme anexo(75606917).

#### **11. 211430103 - INSS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SERVIÇOS DE TERCEIROS OU CONTRIBUINTES AVULSOS**

Esta conta apresenta o saldo contábil de R\$ 8.615.587,84, em 31/12/2023, composto por valores de 1993 a 2023, sem movimentação ocorrida no exercício em análise.

1. Informar sobre a origem do saldo consignado nesta conta, e a permanência do valor, considerando a competência anterior ao exercício em análise.
2. Informar sobre providências adotadas pelo órgão para a necessária regularização.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Controladoria Geral do Estado  
Auditoria Geral do Estado

### **Manifestação da UERJ**

**1.** Trata-se de retenções de INSS em favor da Previdência Social/Ministério da Economia, que estão sendo apurados, junto ao setor financeiro, quanto ao pagamento.

Foi aberto processo (SEI-260007/034057/2023) e enviado ao departamento financeiro, para justificar a permanência dos saldos, conforme documento em anexo(75608131).

**2.** Após apuração da conta pelo Departamento de Contabilidade, o saldo contábil que era de R\$ 8.615.587,84 em 31/12/2023, está atualizado em R\$ 385.097,79 em 27/05/2024, composto de valores de 2019 a 2023. Esse saldo está sendo tratado através do processo (SEI-260007/034057/2023) e tramitado entre a Auditoria Geral da UERJ - Departamento de Contabilidade - Divisão de Controle Financeiro.

### **12. 213110101 - FORNECEDORES E CREDORES**

Esta conta apresenta o saldo contábil de R\$ 28.169.778,37, em 31/12/2023, embora com movimentação ocorrida no exercício em análise, apresenta ainda valores do período de 2003 a 2022.

**1.** Informar sobre providências adotadas pelo órgão para a necessária regularização dos valores anteriores ao exercício em análise, considerando até mesmo o período legal para cancelamento dos Restos a Pagar.

### **Manifestação da UERJ**

**1.** Após apuração da conta pelo Departamento de Contabilidade, o saldo contábil que era de R\$ 28.169.778,37 em 31/12/2023, está atualizado em R\$ 3.341.302,20 em 27/05/2024, composto de valores de 2003 a 2023. Tendo em vista que não foi possível a conclusão da análise individual dos saldos existentes, foi aberto o processo (SEI-260006/021922/2024), para levantamento das informações e regularização, tramitado entre o Departamento de Contabilidade e a Divisão de Controle Financeiro, conforme documento em anexo(75608131).

### **13. 213111201 - FORNECEDORES E CREDORES**

Esta conta apresenta o saldo contábil de R\$ 8.259.227,37, em 31/12/2023, e embora com movimentação ocorrida no exercício em análise, apresenta ainda valores do período de 2003 a 2022.

**1.** Informar sobre providências adotadas pelo órgão para a necessária regularização dos valores anteriores ao exercício em análise, considerando até mesmo o período legal para cancelamento dos Restos a Pagar.

### **Manifestação da UERJ**

**1.** Após apuração da conta pelo departamento de Contabilidade e orientação



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Controladoria Geral do Estado  
Auditoria Geral do Estado

da Superintendência de Normas Técnicas- SUNOT através do Comunica nº 23116, procedemos à baixa dos passivos permanentes composto de valores de 2003 a 2006 através de Notas patrimoniais relacionadas em anexo(75608131) O saldo que era de R\$ 8.259.227,37 em 31/12/2023, após análise e envio de comunica a SUNOT/SUBCON, efetuamos as devidas baixas de todo o saldo em maio de 2024 do passivo permanente, conforme orientação.

**14. 218810104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF**

Esta conta contábil apresenta o saldo de R\$ 5.354.027,75, em 31/12/2023, que, mesmo com a movimentação no exercício em análise, evidencia a ausência de repasse de valores devidos a terceiros, considerando registros de competências de 2012 a 2022..

1. Justificar a permanência dos valores registrados nesta conta, de forma individualizada; e
2. Qual providência tem sido adotada pelo órgão para regularização dos valores que compõem o saldo apresentado.

**Manifestação da UERJ**

1. Após apuração da conta pelo departamento de contabilidade, o saldo contábil que era de R\$ 5.354.027,75 em 31/12/2023, está atualizado em R\$ 1.261.790,75 em 27/05/2024, composto de valores de 2014 a 2015 conforme relação anexa, identificando a origem dos saldos e seus respectivos processos administrativos, conforme anexo(75608370).

2. Tendo em vista que não foi possível a conclusão da análise individual dos saldos existentes, foi aberto o processo (SEI-260006/022392/2024) para levantamento das informações tramitado entre o departamento de Contabilidade e a Divisão de Controle Financeiro.

**15. 218930201 - OBRIGACOES P/CONVENIOS RECEBIDOS**

Esta conta contábil apresenta o saldo de R\$ 71.186.539,29, em 31/12/2023, que, mesmo com a movimentação no exercício em análise, evidencia a ausência de cumprimento de obrigações com terceiros, considerando o saldo anterior expressivo.

1. Justificar a permanência dos valores registrados nesta conta, de forma individualizada; e
2. Qual providência tem sido adotada pelo órgão para regularização dos valores que compõem o saldo apresentado

**Manifestação da UERJ**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Controladoria Geral do Estado  
Auditoria Geral do Estado

1. Após apuração da conta pelo departamento de contabilidade, foi constatado que não foram realizados os devidos registros contábeis para baixa dos saldos, de acordo com o Manual de Convênio de receita.

2. E tendo em vista que não foi possível a conclusão da análise individual dos saldos existentes, foi aberto o processo (SEI-260006/022705/2024) para levantamento das informações atualizadas e posterior regularização, tramitado entre o Departamento de contabilidade e o Departamento de Convênios.

**16. 363110102 - PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE BENS DE INFORMÁTICA**

Houve contabilização, referente ao exercício de 2021, na conta contábil correspondente a VDP do exercício, conforme se observa na 2021NP00906, Solicitação:

1. Apresentar Nota Técnica sobre os lançamentos contábeis realizados nesta conta contábil, e que têm por competência exercícios anteriores ao que ocorreu o respectivo lançamento.

**Manifestação da UERJ**

1. Após análise, identificamos que foi utilizado, indevidamente a operação patrimonial 992 - baixa por perda involuntária e na verdade seria bens com termo de doação com operação patrimonial 955.

**IV.2.3.3.1 Achados de Auditoria**

- A Equipe de Auditoria observou inicialmente a fragilidade no processo de monitoramento das contas contábeis, especialmente considerando o volume de contas pendentes de regularização, com saldos expressivos, e em sua maioria, sem movimentação no exercício de 2023, saldos das contas contábeis formado por registros de anos anteriores, demandando regularização. Entretanto, não podemos deixar de registrar o esforço demonstrado pela UERJ, considerando os encaminhamentos buscando ações saneadoras para os questionamentos desta AGE, conforme verificamos no DOC SEI 75609982;
- Inobservância aos critérios previstos na NBC TSP 11/2018, item 76, quanto à classificação no "Circulante", conforme, considerando a permanência de valores referentes à diversas contas contábeis, Questionamentos 2,4 e 5, classificadas no Ativo Circulante, e que se apresentam com mais de doze meses sem movimentação, e sem evidências de ter alguma das características elencadas no referenciado dispositivo legal, ocasionando até mesmo a superavaliação no referido grupo;



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Controladoria Geral do Estado  
Auditoria Geral do Estado

- Necessidade de atualização do saldo contábil das contas contábeis 122710103 - PROJETOS EM ANDAMENTO, 123119910 - IMPORTAÇÕES EM ANDAMENTO e 123210601 - IMPORTAÇÕES OBRAS EM ANDAMENTO, respectivamente, Questionamentos 7, 8 e 9, , em acompanhamento aos Cronogramas Físicos, a fim de evitar riscos por informação contábil que não reflète a realidade patrimonial;
- Inobservância aos critérios previstos na NBC TSP 11/2018, item 83, quanto à classificação no "Circulante", considerando as contas contábeis, referentes aos questionamentos 10,11,12,14 e 15 classificadas no Passivo Circulante, e que se apresentam com mais de doze meses sem movimentação, e sem evidências de ter alguma das características elencadas no referenciado dispositivo legal; ocasionando a superavaliação do Passivo; e
- Ocorrência de registro de ajustes com adoção de critérios em desacordo com as normas contábeis, conforme reconhecido pela Fundação no Questionamento 16.

Diante do exposto **SUGERIMOS** à UERJ, sem prejuízo das recomendações e ressalvas, monitorar o processos administrativos abertos visando agilizar a regularização das pendências ainda existentes, relacionadas as contas indicadas neste subitem, que serão objeto de futura análise por esta Auditoria Geral do Estado;

#### IV.2.3.3.2 Motivações para RESSALVA

- Contabilização, referente ao exercício de 2021, na conta contábil correspondente a VDP do exercício de 2023 (2021NP00906), conforme reconhecido pela Fundação no Questionamento 16, em desacordo com as praticas contábeis .

#### IV.2.3.3.3 Recomendações

Por oportuno, lembramos que as respostas às Recomendações da Auditoria no SIAUDI somente serão baixadas quando houver a integralidade do atendimento para todas as contas contábeis do item.

**RECOMENDAMOS** à UERJ providenciar, em até 120 dias do recebimento deste Relatório, a regularização das contas contábeis referentes aos questionamentos 2, 4, e 5, a fim de que forneçam informações fidedignas e classificação condizente com a legislação pertinente;

**RECOMENDAMOS** à UERJ providenciar, em até 120 dias do recebimento deste Relatório, a atualização do saldo contábil das contas 122710103 - PROJETOS EM ANDAMENTO, 123119910 -



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Controladoria Geral do Estado  
Auditoria Geral do Estado

IMPORTAÇÕES EM ANDAMENTO e 123210601 - IMPORTAÇÕES OBRAS EM ANDAMENTO, respectivamente, Questionamentos 7, 8 e 9, em acompanhamento aos Cronogramas Físicos, a fim de evitar riscos por informação contábil que não reflete a realidade patrimonial; e

**RECOMENDAMOS** à UERJ providenciar, em até 120 dias do recebimento deste Relatório, a regularização das contas contábeis referentes aos questionamentos 10, 11, 12, 14 e 15, a fim de que forneçam informações fidedignas e classificação condizente com a legislação pertinente.

#### **IV.2.4 Monitoramento da Implementação das Determinações e/ou Recomendações Exaradas pelo TCE-RJ e pela Unidade Central de Controle Interno**

Este subitem foi definido pelo item 1.4 - Determinações e/ou recomendações exaradas pelo TCE-RJ e pela Unidade Central de Controle Interno em Prestações de Contas anteriores, do “Modelo 3B”, da Portaria SGE nº 13 de 05/12/2023, em complemento a Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017.

O Monitoramento é uma etapa do processo de auditoria que tem o propósito de verificar a implementação, ou não, pelo auditado, das recomendações exaradas pelos Órgãos de Controle, e pode ser realizado no contexto de uma nova auditoria ou mediante designação específica.

Em busca de verificar o grau de implementação, pelo Órgão Auditado, das recomendações decorrentes da Atividade de Auditoria Governamental, esta AGE implantou uma solução informatizada, o Sistema de Auditoria do Estado do Rio de Janeiro - SIAUDI-RJ, instituído pelo Decreto nº 48.329, de 24 de janeiro de 2023.

De acordo com inc. I, art. 3º, do Decreto nº 48.329/2023, as recomendações oriundas de relatórios de auditoria a partir do ano base 2022, foram incluídas no Sistema para possibilitar o monitoramento por esta AGE.

Os procedimentos a serem observados pelos Órgãos e Entidades por ocasião do monitoramento das recomendações emitidas nos Relatórios de Auditoria, devem observar a Portaria AGE nº 21, de 08 de abril de 2024.

Para cumprimento deste subitem, constará neste Relatório de Auditoria, o nível de implementação, que corresponde ao “status” atualizado das Determinações e/ou Recomendações emitidas pelos Órgãos de Controle, verificado no sistema SIAUDI-RJ, e também no Relatório do Controle Interno do órgão/entidade, considerando o item 1.2 do Modelo 3A, da Portaria SGE nº 13 de 05/12/2023 em complemento da Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017, demonstrados nos subitens IV.2.4.1 e IV.2.4.2.

##### **IV.2.4.1 Determinações e/ou Recomendações Exaradas pelo TCE-RJ**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Controladoria Geral do Estado  
Auditoria Geral do Estado

Em relação às Determinações e/ou Recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado, com base nas informações contidas nos documentos SEI nº 74372709 e 74371304, Relatórios da Unidade de Controle Interno, transcrevemos as seguintes informações:

Procedimento realizado: Circularização com os setores responsáveis quanto as recomendações do TCE e AGE.

Situação encontrada: Identificamos recomendações que não foram implementadas e outras em vias de implementação.

A seguir relacionamos as recomendações formuladas pela Auditoria Geral do Estado e pelo Tribunal de Contas do Estado ainda não implementadas pela Universidade.

<b>ORIGEM DOCUMENTO</b>	<b>TEOR DA RECOMENDAÇÃO</b>	<b>STATUS DA RECOMENDAÇÃO CONSTANTE NO SIAUDI</b>	<b>INFORMAÇÕES ATUALIZADAS NO SIAUDI AGUARDANDO ANÁLISE ATÉ 2023</b>
TCE Processo nº 105.923-1/2017	Adoção de providências com vistas a cessar o pagamento em nome dos falecidos	Em Implementação	
TCE Processo nº 105.923-1/2017	Adoção de providências com vistas a regularizar a situação dos servidores / ex-servidores / pensionistas que acumulam irregularmente.	Em Implementação	
TCE ACORDÃO Nº 68386/2023 / PCA 2017	Intensifique as medidas já iniciadas com vista à paridade entre o saldo contábil e o inventário de bens móveis. GAASM144/126 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Processo nº 115.923-5/18 GABINETE DA CONSELHEIRA SUBSTITUTA ANDREA SIQUEIRA MARTINS	Em Implementação	
TCE ACORDÃO Nº 68386/2023 / PCA 2017	Intensifique as medidas já iniciadas com vistas a que a documentação relativa aos bens patrimoniais, bens em almoxarifado e tesouraria seja devidamente arquivada, na forma do artigo 12 da Deliberação TCE-RJ 278/17.	Em Implementação	
TCE ACORDÃO Nº 68386/2023 / PCA 2017	Observe o correto preenchimento dos Modelos da Deliberação TCE-RJ nº 278/17, em especial o Demonstrativo das Contribuições (servidores e patronal) devidas e efetivamente repassadas ao RPPS no exercício.	Implementado	



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Controladoria Geral do Estado  
Auditoria Geral do Estado

TCE ACORDÃO N° 68386/2023 / PCA 2017	Adote medidas visando ao atendimento das recomendações constantes do item I do Relatório de Auditoria nº 87, no sentido da reformulação do Estatuto e do Regimento Interno da UERJ, adequando-os aos artigos 309 a 311 da Constituição do ERJ.	Em Implementação	A Auditoria Geral da UERJ encaminhou a solicitação para atendimento pelo SEI-260007/022408/2023
---	--	---------------------	---

Com base nas informações encaminhadas pela UERJ, apresentamos a seguir um resumo quantitativo e percentual com os status atuais de atendimento das Determinações e/ou Recomendações exaradas pelo TCE-RJ:

Status	Quantidade	Percentual
Implementada	1	<b>16,66%</b>
Em Implementação	5	<b>83,33%</b>
Parcialmente Implementada	-	-
Não Aplicável	-	-
Não Implementada	-	-
Não Respondida	-	-
<b>Total</b>	<b>6</b>	<b>100,00%</b>

Alertamos que é responsabilidade da alta administração da UERJ zelar pelo adequado tratamento das Recomendações e/ou Determinações emanadas pelo TCE-RJ.

**SUGERIMOS** à UERJ elaborar um plano de ação que garanta o adequado tratamento das Recomendações e Determinações recebidas do Órgão de Controle Externo, e que nas próximas Prestações de Contas informe também as providências adotadas pela entidade que possam corroborar o status de atendimento das Determinações e/ou Recomendações.

#### **IV.2.4.2 Determinações e/ou Recomendações Exaradas pela Unidade Central de Controle**

As Recomendações exaradas à UERJ, em nossos Relatórios de Prestação de Contas de exercícios anteriores, tiveram os status atualizados com base nas informações prestadas pela Universidade, no módulo "Follow Up", do sistema SIAUDI- RJ, após análise da Superintendência de Gestão de Risco e Auditorias Especiais - SUPRAE, de acordo com a Portaria AGE nº 21, de 08 de abril de 2024.

Destacamos a seguir as Recomendações exaradas por esta AGE, com os status atualizados em



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Controladoria Geral do Estado  
Auditoria Geral do Estado

junho de 2024, extraídos do módulo "Follow Up" do SIAUDI-RJ:

**PCA ADM CENTRAL UERJ 2022 - Relatório SIAUDI 5**

Item	Número	Recomendação	Status
Instrução Processual	1032.1	compor a PCA com as informações solicitadas pelo rol de documentos complementares integrantes dos ANEXOS e MODELOS da Deliberação TCE-RJ n.º 278, de 24 de agosto de 2017, conforme dispõe seu art. 5º, alterado pelo art. 4º da Deliberação TCE-RJ n.º 311/2020.	<b>Não Aplicável</b>
Planejamento e Execução Metas Financeiras	1038.1	Ao elaborar o Quadro 1 - Modelo 3, nos próximos exercícios, o faça identificando a Unidade Gestora, assim como a execução física por produto relacionado às ações, a fim de que se possa verificar as metas físicas alcançadas, de forma individual, bem como apresentar justificativas para as discrepâncias nas metas realizadas  Maior rigor na aplicação das técnicas de elaboração do seu planejamento a fim de não acarretar resultados que possam impactar na execução da atividade fim da Entidade	<b>Não Aplicável</b>
Análise do Questionário Relacionado à Qualidade e Suficiência dos Controles Internos Administrativos	1042.1	continuar a busca do aprimoramento dos Controles Internos da Unidade, de modo que haja integração de todos os setores no atingimento aos objetivos da Unidade.	<b>Não Aplicável</b>
Avaliação da Qualidade e suficiência dos Controles Internos Relacionados à Gestão de Bens Móveis	1043.1	continuar a busca de aprimoramento dos Controles Internos da Unidade, eliminando os gargalos ainda existentes, melhorando a cada exercício o escore médio da avaliação dos controles internos relacionados à gestão de bens móveis.	<b>Não Aplicável</b>
Avaliação da Confiabilidade e da Efetividade dos Controles Internos Relacionados à Elaboração das Demonstrações Contábeis e de Relatórios Financeiros	1047.1	garantir o atendimento a legislação e normas em vigor, devendo ainda observar qualquer informação considerada relevante para a adequada compreensão dos demonstrativos.	<b>Não Aplicável</b>
Análise de saldos Contábeis	1048.1	regularizar as pendências apontadas por esta Auditoria Geral do Estado, e, ainda, observar e aplicar às demonstrações contábeis e financeiras as normas estabelecidas no MCASP.	<b>Em Implementação</b>



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
 Controladoria Geral do Estado  
 Auditoria Geral do Estado

Informações da entidade constantes do Processo n.º SEI-260007/004599/2023	1049.1	que elabore os citados documentos com informações e valores relativos à unidade selecionada ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - UG 404310, conforme o TCE-RJ estabeleceu na Portaria SGE Nº 08, de 29 de novembro de 2022.	<b>Não Aplicável</b>
Recomendações	1054.1	avançar na concretização de ações corretivas e de aperfeiçoamento com vistas à implementação das recomendações emanadas por esta Auditoria Geral do Estado e aprimoramento da gestão e do controle interno da Fundação.	<b>Não Aplicável</b>
Apreciação e Achados	1057.1	à UCI da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ elaborar o PLANAT e o RANAT atendendo as disposições da Resolução n.º 123, de 04 de fevereiro de 2022, da Instrução Normativa AGE n.º 50, de 01 de novembro de 2022, e ainda compor a PCA com o Relatório de Controle Interno em conformidade com o MODELO 3A da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017.	<b>Não Aplicável</b>

**PCA UERJ 2017 - SIAUDI Relatório 57**

Item	Número	Recomendação	Status
Caixa e Equivalentes de Caixa	154.1	Regularizar as diferenças entre os registros contábeis e os respectivos saldos dos extratos bancários.	<b>Não Implementada</b>
Outros Créditos a Receber	155.1	Analisar o saldo de "Demais Créditos a Receber", no montante de R\$ 11.444.268,52, que mantém saldo de exercícios anteriores, implementando ações que visem ao seu recebimento ou sua baixa, se o caso de não se enquadrar no conceito de Ativo (CPC 00).	<b>Parcialmente Implementada</b>
Sistema de Desembolso Descentralizado - SIDES	156.1	Instruir os próximos processos de Prestação de Contas do SIDES, segregando, por exercício de concessão, os valores pendentes de comprovação de despesa e em conta corrente bancária	<b>Não Implementada</b>
Sistema de Desembolso Descentralizado - SIDES	156.2	Que seja criada Inscrição Genérica - IG específica para possibilitar a individualização contábil do setor responsável, constando no título da Inscrição Genérica o registro do CPF do responsável pela gestão dos recursos	<b>Não Implementada</b>



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Controladoria Geral do Estado  
Auditoria Geral do Estado

Sistema de Desembolso Descentralizado - SIDES	156.3	Observar a IN AGE n.º 22/2013 e a Deliberação TCE-RJ n.º 279/2017, quanto ao esgotamento de medidas administrativas internas sem obtenção das prestações de contas devidas ou do ressarcimento do dano ao Erário, e comunicar o fato, visando instauração de Tomada de Contas a fim de apurar responsabilidade	<b>Não Implementada</b>
Multas, Juros e Demais Encargos	157.1	Apurar, por meio de sindicância, se o pagamento de multas, juros e demais encargos foi proveniente de ação/omissão de servidor, conforme art. 8º do Decreto n.º 42.697/2010.	<b>Não Implementada</b>
Consignações	158..1	Proceder análise das contas de Consignações e adotar as medidas necessárias à regularização do saldo de R\$ 840.624,83 referente aos exercícios de 2005, 2009, 2012, 2014 e 2015, da conta "INSS"	<b>Não Implementada</b>
Consignações	158.2	Proceder análise das contas de Consignações e adotar as medidas necessárias à regularização do saldo de R\$ 171.641,69 referente aos exercícios de 2012, 2013 e 2015, da conta "ISS".	<b>Não Implementada</b>
Consignações	158.3	Proceder análise das contas de Consignações e adotar as medidas necessárias à regularização do saldo de R\$ 224.842,95, referente ao exercício de 2015, da conta "Pensão Alimentícia"	<b>Parcialmente Implementada</b>
Consignações	158.4	Proceder análise das contas de Consignações e adotar as medidas necessárias à regularização do saldo de R\$ 542,95, referente ao exercício de 2015, da conta "Retenções - Empréstimos e Financiamentos".	<b>Não Implementada</b>
Consignações	158.5	Proceder análise de Consignações e adotar as medidas necessárias à regularização do saldo de R\$ 7.583,47, referente ao exercício de 2015, da conta "Retenção de Direitos de Terceiros"	<b>Não Implementada</b>
Restos a Pagar	159.1	Adotar medidas que prestigiem o pagamento de Restos a Pagar em ordem cronológica, buscando solucionar os valores ainda pendentes.	<b>Não Implementada</b>
Despesas de Exercícios Anteriores - DEA	160.1	Realizar o empenho e a liquidação no mesmo exercício do reconhecimento da DEA, conforme disposto §1º do art. 14 do Decreto n.º 41.880/2009.	<b>Não Implementada</b>
Despesas de Exercícios Anteriores - DEA	160.2	Proceder ao registro, no Módulo de DEA do SIAFE-Rio, das Despesas de Exercícios Anteriores - DEA, reconhecidas antes do exercício de 2016, evidenciadas nas contas de Passivo Permanente da entidade, caso essas ainda sejam obrigações.	<b>Não Implementada</b>
Prestações de Contas de Bens em Almoxarifado	161.1	Providenciar o envio da prestação de contas UERJ - HUPE - DAM, pendente, para emissão de Certificado por esta AGE, em cumprimento ao inciso X, do art. 17, da Deliberação TCE n.º 198, de 23 de janeiro de 1996 (à época).	<b>Não Aplicável</b>



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
 Controladoria Geral do Estado  
 Auditoria Geral do Estado

Prestação de Contas de Bens Móveis	162.1	Encaminhar a esta AGE a Prestação de Contas de Bens Móveis Consolidada referente ao exercício de 2014.	<b>Implementada</b>
Regimento Geral da UERJ	163.1	Adaptar o Regimento Interno ao Estatuto da UERJ, inclusive com relação à denominação da Fundação, conforme preceitua o art. 52 do Estatuto da UERJ.	<b>Não Implementada</b>
Conselho de Curadores - Remuneração	164.1	Justificar a percepção mensal concomitante de Jeton, pelos membros efetivos e suplentes do Conselho de Curadores em 2014, em desacordo com o § 1º, art. 6º do Decreto n.º 21.788, de 24 de novembro de 1995 (vigente à época).	<b>Não Implementada</b>
Conselho de Curadores - Parecer sobre as Contas	165.1	Justificar a ausência do Parecer do Conselho de Curadores sobre as contas do exercício de 2014	<b>Não Implementada</b>
Conselho de Curadores - Atas de Reunião	166.1	Justificar a ausência de assinaturas dos membros presentes nas reuniões do Conselho de Curadores, nas atas de reunião do exercício de 2014.	<b>Não Implementada</b>
Descentralizações Externas Recebidas de Crédito Orçamentário	167.1	Formalizar as Prestações de Contas Finais dos créditos recebidos, na totalidade dos recursos recebidos, nos prazos previstos na legislação, constituída de Relatório de cumprimento de objeto, acompanhada de Plano de Trabalho, quando couber; Cópia da Portaria ou Resolução Conjunta; Relação de Bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do Estado; e Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando o instrumento objetivar a execução de obra ou serviço de engenharia, de acordo com o art. 12 do Decreto n.º 42.436, de 30 de abril de 2010	<b>Não Implementada</b>
Descentralizações Externas Concedidas de Crédito Orçamentário	168.1	Acompanhar o encaminhamento das prestações de contas finais e, a partir do recebimento dos processos observar o prazo de 60 dias para manifestação do Ordenador de Despesas quanto à regularidade ou não na aplicação dos recursos concedidos, conforme art. 6º da IN AGE n.º 24/2013, alterada pela IN n.º 27/2014.	<b>Não Implementada</b>

**PCA HUPE - UERJ 2020 - SIAUDI Relatório 87**

Item	Número	Recomendação	Status
Apreciação e Achados	310.1	reformular seu Estatuto Social, adequando-se aos dispositivos Constitucionais pertinentes (artigos 309 a 311) e demais dispositivos legais em vigor.	<b>Não Implementada</b>
Apreciação e Achados	310.2	Reformular seu Regimento Geral acerca da denominação da Fundação e dispositivos Constitucionais norteadores de sua organização (artigos 309 a 311), adequando-se ao Estatuto e demais dispositivos legais em vigor.	<b>Não Implementada</b>



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Controladoria Geral do Estado  
Auditoria Geral do Estado

Apreciação e Achados	316.1	relatar quais medidas foram ou estão sendo adotadas e quais outras ainda tornam-se necessárias para implementar cada recomendação, sempre que possível, acompanhado de documentos que corroborem as informações prestadas.	<b>Não Respondida</b>
Apreciação e Achados	313.1	adotar políticas e ações que antevejam a substituição de servidores que se aposentam ou sejam aprovados em concurso público.	<b>Não Aplicável</b>
Apreciação e Achados	313.2	planejar e realizar ações no intuito de desenvolver e capacitar os servidores lotados nas áreas administrativa e de negócios.	<b>Implementada</b>
Apreciação e Achados	313.3	estabelecer procedimentos de controle de identificação para o acesso à Unidade, com identificação na portaria, catracas, crachás, câmeras de segurança e etc.	<b>Não Implementada</b>
Apreciação e Achados	313.4	solucionar a questão impeditiva e proceder a formalização e divulgação do código de ética ou de conduta da entidade.	<b>Em Implementação</b>
Apreciação e Achados	313.5	estabelecer, no caso de desvios éticos, ações que envolvam a Corregedoria ou Comitê de Ética da Unidade, de modo apresentar as sanções ao ordenador de despesas, que aplicará penalizações; além da instauração de Sindicância e Tomada de Contas.	<b>Em Implementação</b>
Apreciação e Achados	324.1	possibilitar a participação dos servidores em eventos realizados pela SEPLAG, AGE e CGE, além de estimular workshops internos para discutir a gestão dos bens;	<b>Não Aplicável</b>
Apreciação e Achados	324.2	Contabilizar os ajustes iniciais de bens móveis adquiridos anteriormente a 1º de janeiro de 2014, as respectivas depreciações e manter controles corroborando os saldos das contas;	<b>Não Respondida</b>
Apreciação e Achados	324.3	Manter formalizada matriz que revele que a Unidade identificou riscos relacionados à gestão de bens móveis e que considera os fatores impacto e relevância para identificação de itens e questões de maior significância e vulnerabilidade; e	<b>Não Respondida</b>
Apreciação e Achados	324.4	Editar e dar ampla transparência de normas internas sobre a entrada, transferência, baixa, sobretudo qualquer movimentação, de bens da Unidade.	<b>Não Respondida</b>
Apreciação e Achados	321.1	elaborar e manter arquivada a documentação referente aos anexos VIII, IX e X da Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017. Caso algum documento ou anexo referido não se aplique à entidade, preenche-lo com declaração expressa de sua não ocorrência.	<b>Não Aplicável</b>
Apreciação e Achados	321.2	encaminhar a esta AGE os processos de Prestação de Contas de Bens em Almojarifado do Serviço de Almojarifado e Estoque - Prefeitura, da UERJ, dos exercícios de 2015 e 2016	<b>Não Aplicável</b>



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Controladoria Geral do Estado  
Auditoria Geral do Estado

Apreciação e Achados	321.3	encaminhar a esta AGE os processos de Prestação de Contas de Bens em Almoxarifado do Serviço de Controle e Consumo de Estoque - SCCEST, do HUPE, dos exercícios de 2013 e 2016.	<b>Não Aplicável</b>
Apreciação e Achados	321.4	encaminhar a esta AGE o processo de Prestação de Contas de Bens em Almoxarifado do Departamento de Infra-Estrutura e Hotelaria - DIHH, do HUPE, do exercício de 2016.	<b>Não Aplicável</b>
Apreciação e Achados	321.5	encaminhar a esta AGE os processos de Prestação de Contas de Bens em Almoxarifado da Policlínica Piquet Carneiro - Al. de Medicamentos e Drogas, do HUPE, dos exercícios de 2015 e 2016.	<b>Não Aplicável</b>
Apreciação e Achados	321.6	encaminhar a esta AGE os processos de Prestação de Contas de Bens em Almoxarifado da Policlínica Piquet Carneiro - Al. de Medicamentos e Drogas, do HUPE, dos exercícios de 2015 e 2016.	<b>Não Aplicável</b>
Apreciação e Achados	321.7	encaminhar a esta AGE o processo de Prestação de Contas Anual de Bens Móveis Consolidada, do CEPUERJ, do exercício de 2016.	<b>Não Aplicável</b>
Apreciação e Achados	321.8	encaminhar a esta AGE o processo de Prestação de Contas Anual de Bens Móveis Consolidada, do HUPE, do exercício de 2016.	<b>Não Aplicável</b>
Apreciação e Achados	321.9	encaminhar a esta AGE os processos de Prestação de Contas Anual de Bens Imóveis, Heranças Jacentes, dos exercícios de 2015 e 2016.	<b>Não Aplicável</b>
Apreciação e Achados	321.10	encaminhar a esta AGE os processos de Prestação de Contas Anual de Bens Imóveis, Imóveis Próprios - Departamento de Patrimônio - DPAT, dos exercícios de 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016.	<b>Não Aplicável</b>
Apreciação e Achados	321.11	encaminhar a esta AGE os processos de Prestação de Contas Anual de Bens Imóveis, Imóveis Próprios - Divisão de Bens Imóveis - DIBEIM, dos exercícios de 2014, 2015 e 2016.	<b>Não Aplicável</b>
Apreciação e Achados	321.12	encaminhar a esta AGE o processo de Prestação de Contas dos Ordenadores de Despesas, da UERJ, do exercício de 2016.	<b>Não Aplicável</b>

Apresentamos a seguir, um resumo quantitativo e percentual das Recomendações exaradas em nossos Relatórios de PCA de exercícios anteriores, com os atuais status de atendimento, após avaliação das respostas pelo Órgão no módulo "Follow Up" SIAUDI:

Status	Quantidade	Percentual
Implementada	2	<b>3,64%</b>
Em Implementação	3	<b>5,45%</b>
Parcialmente Implementada	2	<b>3,64%</b>



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Controladoria Geral do Estado  
Auditoria Geral do Estado

Não Aplicável	23	<b>41,82%</b>
Não Implementada	21	<b>38,18%</b>
Não Respondida	4	<b>7,27%</b>
<b>Total</b>	<b>55</b>	<b>100,00%</b>

Verificamos que a UERJ apresentou um baixo percentual (3,64%) atendimento das Recomendações emitidas por esta AGE, fato que será motivo de **RESSALVA**, neste Relatório de Auditoria.

Considerando que as recomendações com status de “Não Respondida”, “Em Implementação”, “Parcialmente Implementada” e “Não Implementada”, continuarão a ser monitoradas por esta AGE, no módulo “Follow up” do sistema SIAUDI-RJ, pelo prazo estabelecido na Portaria AGE nº 21, 08 de abril de 2024, **SUGERIMOS** à UERJ observar o disposto no art. 14, da legislação mencionada, a saber:

Art. 14 - É responsabilidade da alta administração da unidade auditada zelar pela adequada implementação das recomendações expedidas pela Auditoria Geral do Estado, cabendo-lhe aceitar formalmente o risco associado caso decida por não realizar nenhuma ação.

1º - A ausência de manifestação implicará a aceitação tácita do risco associado à não implementação da recomendação.

## V BASE PARA OPINIÃO

Em nossa opinião, a gestão da **Administração Central - UERJ**, considerando o escopo definido em todos os aspectos relevantes, reflete, para o exercício de 2023, o regular desempenho de suas atividades.

As evidências de auditoria aqui resumidas e indicadas a seguir são suficientes e apropriadas para fundamentar nossa opinião pela **REGULARIDADE**, sem prejuízos das **RESSALVAS** e **RECOMENDAÇÕES** apontadas neste Relatório de Auditoria.

### RESSALVAS:

**Subitem IV.1.1.1** - A ausência de documentos e as inconsistências mencionadas anteriormente prejudicam a análise e comprometem o resultado da avaliação pela equipe da AGE;

**Subitem IV.2.2.1** - As deficiências impeditivas de amadurecimento do Controle Interno Administrativo identificadas pelas respostas com nota 1 (questão 6), 2 (questões 2, 4, 5, 14 e 18);

**Subitem IV.2.2.2** - As principais deficiências encontradas na estrutura dos controles internos relacionados à gestão de bens móveis da UERJ identificadas pelas respostas com notas 1 (questões 2 e 7)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Controladoria Geral do Estado  
Auditoria Geral do Estado

e 2 (questões 3, 4, 5, 6, 8, 10 e 11);

**Subitem IV.2.2.2** - A falta de paridade do saldo do Imobilizado, o descumprimento do cronograma definido na legislação aplicável para a contabilização de depreciação, amortização e exaustão de bens e a ausência de apresentação de prestações de Contas de bens móveis, também relatadas pelo Controle Interno da Entidade;

**Subitem IV.2.3.1** - As questões com respostas “**negativas e não aplicáveis**”, **sem justificativas**, prejudicam as informações necessárias para o desenvolvimento das atividades relacionadas à avaliação do sistema de controle interno sob o aspecto contábil, afetando e comprometendo o trabalho da Equipe de Auditoria da AGE;

**Subitem IV.2.3.2** - Em constatação às “descrições” (F), (G) e (H), uma vez que não foram regularizadas as pendências dentro do presente exercício;

**Subitem IV.2.3.2** - A ausência de consonância entre as informações divulgadas em Nota Explicativa - Modelo 4 e o resultado final sobre as Demonstrações Contábeis pode afetar a avaliação dos órgãos de controle e comprometer o direcionamento de ações de aperfeiçoamento da UERJ;

**Subitem IV.2.3.3.2** - Contabilização, referente ao exercício de 2021, na conta contábil correspondente a VDP do exercício de 2023 (2021NP00906), conforme reconhecido pela Fundação no Questionamento 16, em desacordo com as praticas contábeis; e

**Subitem IV.2.4.2** - O baixo percentual (3,64%) de atendimento das Recomendações emitidas por esta AGE.

## RECOMENDAÇÕES:

**Subitem IV.1.2.1** - À UERJ discriminar, em até 180 dias do recebimento deste Relatório, no PLANAT as atividades de auditoria referentes ao monitoramento das Recomendações de exercícios anteriores da Fundação emitidas que compõem o Relatório n.º 119, de 06/12/2021 que estão registradas no SISTEMA DE AUDITORIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SIAUDI-RJ;

**Subitem IV.1.2.2** - À UERJ contemplar, em até 180 dias do recebimento deste Relatório, o monitoramento das Recomendações de exercícios anteriores da UERJ emitidas que compõem o Relatório n.º 119, de 06/12/2021 que estão registradas no SIAUDI-RJ no subitem 1.2 "Determinações e/ou recomendações exaradas pelo TCE-RJ e pela Unidade Central de Controle Interno em Prestações de Contas anteriores "do item 1." Atos de Gestão" do Relatório elaborado pela Unidade de Controle Interno da UERJ, considerando o conteúdo de referência previsto no Modelo 3A da Deliberação TCE n.º 278, de 24/08/2017,



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Controladoria Geral do Estado  
Auditoria Geral do Estado

além de outros considerados na abordagem baseada em risco para definição do escopo da auditoria e da natureza e extensão dos procedimentos a serem aplicados;

**Subitem IV.1.2.2** - À UERJ discriminar, em até 180 dias do recebimento deste Relatório, nos próximos RANATs as atividades de auditoria referentes ao monitoramento das Recomendações de exercícios anteriores da Fundação emitidas que compõem o Relatório n.º 119, de 06/12/2021 que estão registradas no SISTEMA DE AUDITORIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SIAUDI-RJ;

**Subitem IV.1.2.2** - À UERJ discriminar, em até 180 dias do recebimento deste Relatório, nos próximos RANATs as atividades de auditoria, constantes ou não no PLANAT da Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste - UEZO, em cumprimento aos incisos I e II do art. 7º da Resolução CGE n.º 70/2020;

**Subitem IV.2.2.2** - À UERJ elaborar, em até 120 dias do recebimento deste Relatório, um cronograma estabelecendo prazo para regularização dos bens Patrimoniais adquiridos antes de 2014, visando cumprimento do estabelecido no Decreto 44.489, de 25 de novembro de 2013 e na Portaria CGE nº 179, de 27 de março de 2014, quanto ao Ajuste Inicial;

**Subitem IV.2.2.2** - À UERJ elaborar, em até 120 dias do recebimento deste Relatório, um cronograma para regularização da contabilização da depreciação dos bens adquiridos entre 2014 e 2022, visando o cumprimento do Decreto 44.489, de 25 de novembro de 2013, conforme estabelecido no art. 3º da Portaria 179/2014;

**Subitem IV.2.2.2** - À UERJ elaborar, em até 120 dias do recebimento deste Relatório, um cronograma para regularização da apresentação das prestações de contas de Bens Patrimoniais em atendimento a legislação em vigor;

**Subitem IV.2.3.3.3** - À UERJ providenciar, em até 120 dias do recebimento deste Relatório, a regularização das contas contábeis referentes aos questionamentos 2, 4, e 5, a fim de que forneçam informações fidedignas e classificação condizente com a legislação pertinente;

**Subitem IV.2.3.3.3** - À UERJ providenciar, em até 120 dias do recebimento deste Relatório, a atualização do saldo contábil das contas contábeis 122710103 - PROJETOS EM ANDAMENTO, 123119910 - IMPORTAÇÕES EM ANDAMENTO e 123210601 - IMPORTAÇÕES OBRAS EM ANDAMENTO, respectivamente, Questionamentos 7, 8 e 9, , em acompanhamento aos Cronogramas Físicos, a fim de evitar riscos por informação contábil que não reflete a realidade patrimonial; e

**Subitem IV.2.3.3.3** - À UERJ providenciar, em até 120 dias do recebimento deste Relatório, a regularização das contas contábeis referentes aos questionamentos 10, 11,12,14 e 15, a fim de que forneçam informações fidedignas e classificação condizente com a legislação pertinente.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Controladoria Geral do Estado  
Auditoria Geral do Estado

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ALBA VALERIA ALMEIDA BARBOSA  
Data: 23/06/2024 17:00:30-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

ALBA VALERIA ALMEIDA BARBOSA - ID: 1943925-3

Auditor do Estado

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CRISTINA HELENA MARCELINO  
Data: 24/06/2024 11:57:36-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

CRISTINA HELENA MARCELINO - ID: 1943973-3

Coordenador

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** EDMILSON DE ARAUJO MARQUES  
Data: 24/06/2024 10:46:46-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

EDMILSON DE ARAUJO MARQUES - ID: 1931476-0

Auditor do Estado

---

EDUARDO LURNEL GONCALVES - ID: 1943013-2

Auditor do Estado

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JOEL FERNANDES BARBOSA  
Data: 23/06/2024 17:11:14-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

JOEL FERNANDES BARBOSA ID-1943073-6

Auditor do Estado

---

OTILIA CUSTODIO FERNANDES - ID: 1942901-0

Auditor do Estado

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** SHIRLEY BENTO DE SOUZA  
Data: 23/06/2024 16:04:08-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

SHIRLEY BENTO DE SOUZA - ID: 2035104-6

Auditor do Estado

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** SIMONE DE LIMA SOUZA  
Data: 24/06/2024 11:00:20-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

SIMONE DE LIMA SOUZA - ID: 2012293-4

Coordenador



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Controladoria Geral do Estado  
Auditoria Geral do Estado